

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 36

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 6 de março de 2013

Deputados da Mesa Diretora visitam OAB e falam em parcerias

Guilherme Uchoa destacou projeto que altera verba indenizatória

Anselmo Monteiro

O Poder Legislativo e a Ordem dos Advogados do Brasil têm como objetivo comum o bem da sociedade. Com este pensamento, o presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), visitou, ontem, a Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pernambuco. Ele foi acompanhado pelo 1º vice, Marcantônio Dourado (PTB), o 2º vice, André Campos (PT), e o 1º secretário, João Fernando Coutinho (PSB).

Na ocasião, Uchoa informou que tramita na Casa Joaquim Nabuco projeto que modifica a Resolução nº 905, de dezembro de 2008, alterando artigo do Regimento Interno que trata da concessão de verba indenizatória aos deputados. Depois de aprovada a matéria em Plenário, o benefício só será pago, no início e no final de cada le-



RINALDO MARQUES

SINTONIA - Integrantes do Parlamento Estadual e da Ordem dos Advogados reafirmaram compromisso com a sociedade

gisatura, e apenas ao parlamentar que encaminhar requerimento específico à Mesa Diretora.

Os deputados foram recebidos pelo presidente da OAB, Pedro Henrique Reynaldo, juntamente com os ex-presidentes Antônio Mariano e Jayme Asfora e o conselheiro nacional Leo-

nardo Acioli, além do ex-vice Eduardo Pugliesi.

Guilherme Uchoa disse ser a visita uma retribuição ao gesto de Pedro Henrique Reynaldo, que esteve na Assembleia Legislativa levando o convite de posse da atual diretoria da OAB. Além disso, existem propostas de parcerias para a troca

de experiências entre as duas instituições que podem ser traduzidas em benefício para a população.

Como exemplos de ações conjuntas entre o Legislativo e a OAB num curto prazo, Guilherme Uchoa citou o Alepe Legis – portal da Assembleia que reúne as leis estaduais dos últimos 30

anos, com as devidas atualizações. “O Alepe Legis poderá receber uma importante contribuição dos advogados que, como grandes interessados no assunto, lidam com a legislação estadual no dia a dia”, disse Uchoa.

O deputado também citou a importância da contri-

buição da OAB na elaboração do Código de Procedimentos do Estado de Pernambuco. Outras parcerias poderão ocorrer no campo do conhecimento jurídico e das ciências humanas, a exemplo de possíveis celebrações de convênios que visem à qualificação de pessoal e à realização conjunta de cursos de Especialização e Pós-Graduação da Escola do Legislativo da Alepe.

Para Pedro Henrique Reynaldo, a presença dos deputados na OAB teve grande significado. “A OAB reconhece o Legislativo como o legitimador dos demais poderes e de vital importância na fiscalização das políticas públicas.” Ele disse ainda que a visita representou reconhecimento da Ordem como representante da sociedade civil e um aceno para ampliar o campo de ações em parceria, mantendo-se a autonomia das duas entidades.

Agenda legislativa

Arena da Copa e Data Magna movimentam Alepe

Duas atividades movimentarão, ainda mais, a agenda legislativa de hoje. Para lembrar o início da Revolução de 1817, às 9h, será celebrada a Data Magna do Estado. Às 10h, a Comissão de Esportes e Lazer promove visita a Arena Pernambuco, localizada no município de São Lourenço da Mata. O objetivo é acompanhar o andamento das obras do es-

paço que sediará os jogos da Copa das Confederações de 2013 e do Mundial de 2014.

Baseada em projeto de lei de autoria da deputada Terezinha Nunes (PSDB), a lei que institui a celebração da Data Magna do Estado homenageia o espírito libertário do pernambucano. Para iniciar as festividades, está previsto o hasteamento solene de bandeiras, com

destaque para a de Pernambuco. Também serão colocadas coroas de flores na Rua da Aurora, em frente ao Palácio Joaquim Nabuco. Estão programados discursos do presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT); do grão-mestre Antônio do Carmo Ferreira, representando a Maçonaria local; e de Terezinha Nunes.

A visita às obras da Arena Pernambuco foi pro-



EDUARDO MARTINO/DIVULGAÇÃO

CRONOGRAMA - Inauguração está prevista para 14 de abril

posta pelo presidente da Comissão de Esportes e Lazer, deputado Vinícius Labanca (PSB). Em seguida, haverá uma audiência pública sobre a Copa das Confederações 2013 e a Copa do Mundo de 2014, às 14h30, no Teatro Municipal de Camaragibe. Participam o secretário-extraordinário da Copa, Ricardo Leitão e representante da Odebrecht.

Justiça aprova política de apoio ao Semiárido

Ideia é desenvolver ações permanentes de acesso à água



RINALDO MARQUES

ENCONTRO - Monitoramento climático está entre as medidas que integram proposta estadual a ser implementada

A Comissão de Justiça da Assembleia aprovou, ontem, o projeto de lei que institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido. Apresentada pelo Poder Executivo, a medida tem o objetivo de orientar a implementação de políticas públicas permanentes no meio rural e garantir a universalização do acesso à água em Pernambuco. Entre as diretrizes previstas no texto que teve como relator o deputado Augusto César (PTB), está

assegurar o acesso à água para beber, para produzir alimentos e para fins domésticos.

Relatada pelo deputado Augusto César (PTB), a iniciativa ainda contempla ações de monitoramento climático e capacitação da população rural residente nos municípios do Semiárido sobre questões relacionadas à previsão do tempo. Por meio do projeto, o Governo também oferece programa de formação contínua em Educação para a Convi-

vência no Semiárido. Os professores das escolas estaduais localizadas na região serão os beneficiados.

Na justificativa da matéria, o Executivo destaca a necessidade de transformar ações governamentais em políticas de Estado, visto que as secas são cíclicas e as medidas de convivência devem fazer parte do desenvolvimento de Pernambuco. A Política Estadual será executada pela Secretaria de Agricultura em articulação com as demais secretarias,

órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Durante o encontro, o colegiado, que é presidido pela deputada Raquel Lyra (PSB), também distribuiu 18 proposições e aprovou outras nove, entre elas, a de nº 1.293/13, de autoria do Governo do Estado, instituindo premiações aos municípios que obtiverem o maior Índice Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). A matéria terá como relator o deputado Ângelo Ferreira (PSB).

Recife

Escolhido novo presidente da URB

JOÃO BITA

A escolha do ex-prefeito de Lajedo Antônio João Dourado para a presidência da Empresa de Urbanização do Recife (URB) recebeu elogios do deputado Sílvio Costa Filho (PTB). A instituição é subordinada à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e tem como função promover estudos de urbanização e de prestação de serviços públicos. Em 2013, segundo estimativas da Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Câmara de Vereadores, a URB administrará um orçamento de R\$ 700 milhões.

“O prefeito Geraldo Júlio (PSB) está de parabéns pela escolha. Tenho certeza de que João Dourado está preparado para auxiliar o prefeito e o secretário Nilton Mota a cuidar do Recife”, frisou Costa Filho.

João Dourado é engenheiro elétrico e servidor público concursado da Chesf, há 39 anos. Também foi secretário de Esta-



ELOGIO - Sílvio Filho

do; presidente do Porto de Suape; ex-prefeito de Lajedo por três mandatos; ex-presidente da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe); diretor de Engenharia e Construção da Celpe e teve passagens pela Agência de Desenvolvimento de Pernambuco (AD Diper).

Novo alerta sobre prejuízos causados pela estiagem no Sertão

A falta de chuva no Estado voltou a ser debatida, ontem, no Plenário, pelos deputados Júlio Cavalcanti (PTB) e Terezinha Nunes (PSDB). Cavalcanti relatou a situação no Sertão do Moxotó e disse que, se não chover forte, em dois meses, Arcoverde enfrentará sérios problemas. “Os institutos de meteorologia preveem uma atividade pluviométrica abaixo da média histórica. Precisamos de algo consistente para atravessar mais um ano difícil”, alertou o trabalhista.

O parlamentar reconheceu os esforços da Comepsa e apontou como uma medida paliativa a perflu-



ABORDAGEM - Júlio Cavalcanti e Terezinha Nunes

ração de dois poços profundos na bacia do Jatobá, além da construção de uma adutora que melhoraria em 30% o abastecimento da cidade. “É um empreendimento de R\$ 9 milhões e



JOÃO BITA

que representa pouco diante do Orçamento do Estado”, observou, acrescentando que a solução definitiva só virá com a construção da Adutora do Agreste.

O Governo Federal, de acordo com Terezinha Nunes, nada está fazendo para, “pelo menos”, reduzir os impactos provocados pela estiagem. “Até a Região Metropolitana do Recife está sendo atingida”, comentou a tucana, citando matéria publicada na imprensa sobre o risco de colapso na distribuição de água no Complexo Portuário de Suape.

“Estamos passando pela pior seca dos últimos 50 anos, mas parece que nada está acontecendo”, destacou, alertando que a preocupação deve ser a estiagem, não as discussões em torno da sucessão presidencial.

Alemanha

RINALDO MARQUES



Há mais de cinco anos no Estado, o cônsul-geral da Alemanha para o Nordeste, Thomas Wülfing, receberá, na próxima terça-feira (12), o Título de Cidadão de Pernambuco. A iniciativa partiu do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT). Ontem pela manhã, o diplomata agradeceu a comenda com uma visita à Presidência da Casa Joaquim Nabuco. “É uma satisfação. Nunca permaneci tanto tempo em uma mesma localidade. Parte da minha vida e formação está em Pernambuco”, ressaltou Wülfing, que é casado com uma pernambucana. Para Uchoa, a honraria representa a gratidão da sociedade. “É uma tradição do Estado reconhecer os que trabalham pelo desenvolvimento. Desde que chegou, Wülfing tem buscado fortalecer os laços entre Pernambuco e Alemanha”, observou. Na ocasião, também foi abordado o encontro que o cônsul terá com a presidente da República Dilma Rousseff (PT), em maio, e que marcará o início do ano Brasil-Alemanha.

Mulheres debatem como promover igualdade de gênero

No Brasil, participação feminina na política é pouco expressiva

A igualdade de gênero ainda desafia o segmento feminino. Às vésperas do Dia Internacional da Mulher, o Parlamento Estadual promoveu o debate intitulado *Mulher: Ampliação de Espaços e Desafios do Mandato Feminino*. O evento, coordenado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa de Pernambuco, reuniu prefeitas, vereadoras, parlamentares e representantes de diferentes entidades. A ex-deputada Miriam Lacerda também participou.

De acordo com a presidente do colegiado, deputada Isabel Cristina (PT), a representação da mulher na política é pequena. “No Brasil, representamos apenas 15% dos deputados estaduais e 8% dos federais. Esse encontro visa conscientizar as prefeitas eleitas sobre o avanço da participação feminina na vida



JARBAS ARAÚJO

DESAFIO - Segmento feminino busca mostrar que tem competência para ocupar espaços destinados aos homens

pública.” A parlamentar também lançou a Campanha *Violência contra a mulher, tô fora* e anunciou o calendário de atividades, entre elas, a

reunião aberta com o Grupo Mulheres que Amam Demais Anônimas (Mada). Será na próxima terça-feira (12).

Presidente da Comissão de

Ciência e Tecnologia da Alpe, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) lembrou projeto de lei de sua autoria que cria o Prêmio Prefeitura Amiga

das Mulheres. “A proposta une a Casa Joaquim Nabuco e a Secretaria da Mulher para estimular prefeituras a valorizar o segmento na adminis-

tração municipal”, explicou. Na opinião da secretária da Mulher da Prefeitura do Recife, Silvia Cordeiro, “a participação das mulheres precisa ser uma bandeira defendida na Reforma Política”.

As deputadas estaduais Teresa Leitão (PT) e Raquel Lyra (PSB) concordaram sobre a importância da Reforma Política. “É necessário adotar ações a partir da visão feminina”, frisou Raquel. “A Reforma Política pode permitir mais igualdade de representação”, acrescentou Teresa.

O investimento em políticas públicas começou a partir do Governo Lula, segundo a secretária estadual Cristina Buarque. “Em 2007, havia 17 instituições públicas voltadas para o segmento, entre secretarias e centros de atendimento. Atualmente, são 127 e, até junho, serão 150. Nosso objetivo é expandir ainda mais as atividades”, detalhou.

Na tribuna, Isabel reforça conscientização

A conscientização das mulheres quanto ao papel social que desempenham foi o assunto abordado pela deputada Isabel Cristina (PT), ontem à tarde, na Assembleia Legislativa. A parlamentar defendeu uma Reforma Política que estimule a participação feminina e apontou o

crescimento da violência contra o segmento.

“Até 2014, a meta é aumentar em 30% os serviços de atendimento às vítimas e fazer com que as ações do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres cheguem a 500 municípios. Os direitos fe-

mininos se tornaram foco de ação do Governo para a inclusão social, a superação de desigualdades e a conquista da cidadania”, comentou.

Para a parlamentar, é necessário incentivar o empreendedorismo. A petista também propôs uma Refor-

ma Política pautada em ações como o financiamento público exclusivo para campanhas eleitorais e o voto em lista preordenada. “As medidas não têm por finalidade evidenciar uma guerra de sexo, mas sim uma democratização nas relações de gênero”, enfatizou



JOÃO BITA

META - Atender melhor vítimas de violência até 2014

Cidades

Selo Pacto pela Vida para quem reduzir crimes

Os municípios pernambucanos que adotarem iniciativas de prevenção e redução da violência poderão ser premiados pelo Governo do Estado. Isto é o que determina o Projeto de Lei nº 1.291/2013, de autoria do Executivo, que institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios (SPPV). A proposta foi distribuída, ontem, na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa. A matéria, que estabelece critérios para as localidades, terá co-



JARBAS ARAÚJO

PLENARINHO - Proposta do Poder Executivo foi distribuída no colegiado presidido pelo deputado Betinho Gomes (4º à D)

mo relator o presidente do colegiado, deputado Betinho Gomes (PSDB).

Entre os requisitos, a manutenção de pelo menos 30% dos alunos do 1º

ao 9º ano do Ensino Fundamental matriculados em regime de tempo integral,

a iluminação de ruas com lâmpadas de vapor metálico, o monitoramento

eletrônico com central de câmeras, a manutenção diurna e noturna motorizada da Guarda Municipal e a criação do Comitê Gestor do Pacto pela Vida Municipal. A matéria passará a ser considerada na distribuição do ICMS que cabe às cidades.

Também foram distribuídos outros 14 projetos, a exemplo do que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndios, de autoria do deputado Everaldo Cabral (PSD). A relatora será a deputada Terezinha Nunes (PSDB).

Atos

ATO Nº. 74/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 953710/2013, do Deputado Raimundo Pimentel,

RESOLVE: exonerar **CARLOS BRUNO GOMES MACEDO**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **GUILHERME RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 38,90% (trinta e oito vírgula noventa por cento), a partir de 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de fevereiro de 2013.
Deputado MARCANTÔNIO DOURADO 1º Vice-Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 83/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2013, do Deputado Rodrigo Novaes,

RESOLVE: nomear **ANDRÉ AUGUSTO FEITOZA SANTOS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL- ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 49,75% (quarenta e nove vírgula setenta e cinco por cento), a partir do dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 28 de fevereiro de 2013.
Deputado GUILHERME UCHOA Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 99/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º28/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: exonerar **TEÓFILO HENRIQUE DA SILVA NETO**, do cargo em comissão de Assessor da Primeira Secretária, Símbolo PL-ASC1, nomeando para o referido cargo **MAURICÉIA BARBOSA FARIAS DE ALBUQUERQUE**, nos termos da Lei n.º11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 5 de março de 2013.
Deputado GUILHERME UCHOA Presidente

ATO Nº 100/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º27/2013, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: nomear **PAULO EDUARDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO ROMERO**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 38,90% (trinta e oito vírgula noventa por cento), nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 5 de março de 2013.
Deputado GUILHERME UCHOA Presidente

ATO Nº. 101/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º326/2013, do Deputado Pedro Serafim Neto,

RESOLVE: nomear **JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA FILHO**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei n.º11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 5 de março de 2013.
Deputado GUILHERME UCHOA Presidente

Ordem do Dia

Décima Quinta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 06 de março de 2013, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3744/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2013, de autoria do Poder Executivo que autoriza a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros a instituir o Plano de Auxílio Mútuo - PAM.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3745/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 183, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5707/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE visando a instalação de um semáforo na PE-15, entrada da Avenida Agamenom Magalhães, em frente a Escola Agamenom, Sítio Fragoso, antes do Hospital Central do Paulista, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5708/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluírem nas metas do Projeto: *Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos*, o município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5709/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluírem nas metas do Projeto: *Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos*, o município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5710/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluírem nas metas do Projeto: *Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos*, o município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5711/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluírem nas metas do Projeto: *Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos*, o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5712/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluírem nas metas do Projeto: *Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos*, o município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5713/2013
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Transportes do Estado e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico da PE-375, no trecho que liga Caraibeiras, Distrito de Tacaratu, à cidade de Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5714/2013
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado no sentido de que seja liberado Kits de Irrigação para beneficiar as comunidades do Sítio Traíras I e Traíras II e outras comunidades da cidade de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5715/2013
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de viabilizarem a construção de uma rodovia que interligue a PE-83 ao Povoado de Malhadinha, no município de Cumaru, localizada na Zona da Mata Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5716/2013
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja viabilizado 600h /máquina para a construção de uma barragem na comunidade do Sítio Olho D'Água do Julião e outra no Sítio Tiara, ambos localizados no município de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5717/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE objetivando a substituição do semáforo existente nesta rua, e a pintura da faixa de pedestre no Largo da Paz em frente a loja Magazine Luiza, no bairro de Afogados na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5718/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de aumentar a frota de ônibus para as linhas de nº 101 - CIRCULAR (C. BOAVISTA/ RUA DO SOL) e nº 107 - CIRCULAR (CABUGÁ /PREFEITURA), na cidade do Recife, pelo fato do número de

usuários ser bem maior do que a quantidade de ônibus da frota, e pela demora no intervalo entre cada um deles não atendendo a demanda da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5719/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Município do Paulista, ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Paulista, ao Diretor Presidente da Celpe - Grupo Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem providências técnicas e administrativas para melhorias na qualidade da iluminação pública na Rua 97, no bairro de Maranguape I, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5720/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Prefeito do Município do Paulista e ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Paulista no sentido de realizarem com a máxima brevidade obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgoto sanitário na Rua 97, no bairro de Maranguape I, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1894/2013
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o editorial intitulado: *O Legado de Fernando Lyra*, publicado no caderno Opinião, do Jornal do Commercio, em 22 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1895/2013
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Defesa Social, Delegado Wilson Damásio, ao Comandante da Polícia Militar, Cel. PM Luiz Aureliano e ao Diretor da Polícia Civil, Delegado Osvaldo Moraes, pela incorporação nesta data ao Contingente da Segurança Pública do Estado de cerca de 2000 policiais Cíveis e Militares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1896/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Congratulações com o povo da cidade de Jataúba pela passagem de sua emancipação política, comemorada no dia 2 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2013

Errata

ERRATA

Na Ordem do Dia da Décima Quarta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 05 de março de 2013, às 14:30 horas.

Ordem do Dia
Onde se lê:
Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 183, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2013

Leia-se:

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 183, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Depende de Parecer das 1ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados BETINHO GOMES, DIOGO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, LEONARDO DIAS, SÉRGIO LEITE, TONY GEL e WALDEMAR BORGES, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: GUSTAVO NEGROMONTE, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, E TEREZINHA NUNES, para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 10:00h (dez horas) do dia 06 de março de 2013, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) **Projeto de Lei Ordinária nº 1298/2013**, de autoria da Deputada Mary Gouveia, (Ementa: Introduz alteração no art. 3º da Lei nº 14.751, de 24 de agosto de 2012.)
- 2) **Projeto de Lei Ordinária nº 1301/2013**, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Dispõe sobre a criação de cota de 5% (cinco por cento) em cursos técnicos e profissionalizantes da Rede Pública Estadual para adolescentes egressos de abrigos, casas lares ou de instituições congêneres).
- 3) **Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2013**, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências)
- 4) **Projeto de Lei Ordinária nº 1311/2013**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas)
- 5) **Projeto de Lei Ordinária nº 1313/2013**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB - a doar imóvel que indica, e dá outras providências)
- Regime de urgência.**
- 6) **Projeto de Lei Ordinária nº 1314/2013**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Moreno, neste Estado, e dá outras providências)
- 7) **Projeto de Lei Ordinária nº 1315/2013**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nos Municípios de Ipojuca e de Escada, neste Estado, e dá outras providências)
- 8) **Projeto de Lei Ordinária nº 1316/2013**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências)
- Regime de urgência**

DISCUSSÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

- 1) **Projeto de Lei Complementar nº 1242/2013**, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Cria cargos de Promotor de Justiça de Primeira, de Segunda e de Terceira Entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco)
- Relator: Deputado Mavíael Cavalcanti

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 2) **Projeto de Lei Ordinária nº 1273/2013**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Dispõe sobre o valor do subsídio dos Membros do Ministério Público de Contas e dos Auditores Substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.)
- Relator: Deputado Sebastião Rufino.
- 3) **Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2013**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios – SPPV do Estado de Pernambuco)
- Regime de urgência**
- Relator: Deputado Sebastião Rufino
- 4) **Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2013**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a Política Estadual de Convivência com o Semiário)
- Regime de urgência**
- Relator: Deputado Henrique Queiroz

Recife, 05 de março de 2013.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2013

Atas

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E ERIBERTO MEDEIROS

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUISSO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares: ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDUARDO PORTO (PSDB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), RODRIGO NOVAES (PSD), e SEBASTIÃO RUFINO (PSB) os suplentes: ANDRÉ CAMPOS (PT), BETINHO GOMES (PSB), BOTAFOGO FILHO (PDT), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), OSSESIO SILVA (PRB) e TONY GEL (DEM) , para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas do dia 06 de março de 2013, no Plenarinho III, localizado no 2º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- 1) Projeto de Lei ordinária 1301/2013, da autoria do Deputado Gustavo Negromonte, (Ementa: Dispõe sobre a criação de cota de 5% (cinco por cento) em cursos técnicos e profissionalizantes da Rede Pública Estadual para adolescentes egressos de abrigos, casas lares ou de instituições congêneres.)
- 2) Projeto de Lei ordinária 1304/2013, da autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco , a Semana de Conscientização contra a Obesidade Infantil.)
- 3) Projeto de Lei ordinária 1305/2013, da autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui o Dia do Militar Músico do Estado de Pernambuco.)
- 4) Projeto de Lei ordinária 1306/2013, da autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- 5) Projeto de Lei ordinária 1307/2013, da autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de espaço para pedestres e dá outras providências)
- 6) Projeto de Lei ordinária 1308/2013, da autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Denomina de “Hospital Luiza Cavalcanti Maciel”, o Hospital da Mulher que virá a ser construído no município de Caruaru, localizado no agreste de Pernambuco.)
- 7) Projeto de Lei ordinária 1309/2013, da autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Denomina de “Ministro Fernando Lyra”, a Área Integrada de Segurança - AIS, que está sendo construída no município de Caruaru.)
- 8) Projeto de Lei ordinária 1310/2013, da autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Senador Wilson Campos, a ETE do Município de Paudalho.)
- 9) Projeto de Lei ordinária 1311/2013, da autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas.
- 10) Projeto de Lei ordinária 1313/2013, da autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB - a doar imóvel que indica, e dá outras providências)
- Regime de urgência**
- 11) Projeto de Lei ordinária 1314/2013, da autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Moreno, neste Estado, e dá outras providências.)
- 12) Projeto de Lei ordinária 1315/2013, da autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nos Municípios de Ipojuca e de Escada, neste Estado, e dá outras providências.)
- 13) Projeto de Lei ordinária 1316/2013, da autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.)
- 14) Projeto de Lei Ordinária 1317/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Declara o município de Jatobá “Capital Estadual da Tilápia” no Estado de Pernambuco.)
- 15) Projeto de lei ordinária 1318/2013, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Diácono Luiz Cabral de Oliveira, a ETE do Município do Cabo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife)

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

- 1) **Projeto de Lei Complementar nº 1242/2013**, de autoria do Ministério Público (Ementa: Cria cargos de Promotor de Justiça de Primeira, de Segunda e de Terceira Entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco)
- Relator: Deputado Sebastião Rufino

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA :

- 1) **Projeto de Lei Ordinária nº 926/2012**, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre as formas de divulgação das promoções de produtos alimentícios com menos de um mês para o término da validade, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências)
- Relator : Deputado Ângelo Ferreira
- 2) **Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2012**, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Denomina de Rodovia Vereador João Pompílio de Carvalho, a estrada vicinal VPE 515 0030, que liga a PE 460 ao Distrito de Conceição das Crioulas, no Município de Salgueiro)
- Relator:Deputado Mavíael Cavalcanti
- 3) **Projeto de Lei Ordinária nº 1080/2012**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de Rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Perazzo, a Artería Vicinal VPE-392 0010, no trecho compreendido entre o Município de Ingazeira, do entroncamento da PE-283, pelo Distrito de Santana, até a cidade de Tuparetama)
- Relator: Deputado Mavíael Cavalcanti
- 4) **Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2012**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de Passarela Prefeito José Eugênio Cavalcanti, o equipamento para pedestres implantado pelo DER-PE, sobre a Rodovia PE-120, ao lado da Escola Estadual Costa Azevedo, no município de Catende).
- Relator:Deputado Pedro Serafim Neto
- 5) **Projeto de Lei Ordinária nº 1273/2013**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Dispõe sobre o valor do subsídio dos Membros do Ministério Público de Contas e dos Auditores Substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.)
- Relator: Deputado Sebastião Rufino
- 6) **Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2013**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios – SPPV do Estado de Pernambuco)
- Regime de urgência**
- Relator: Deputado Sebastião Rufino
- 7) **Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2013**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui premiações aos municípios que obtiverem o maior índice IDEB no âmbito de cada Gerência Regional de Educação – GRE, para atendimento do Programa Juntos por Pernambuco pela Educação)
- Regime de urgência**
- Relator: Deputado Rodrigo Novaes
- 8) **Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2013**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a Política Estadual de Convivência com o Semiário)
- Regime de urgência**
- Relator: Deputado Raimundo Pimentel

Recife, 05 de março de 2013
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

GABINETE E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE CONTINHAM OS DADOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO. APELA À SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL QUE O CASO SEJA APURADO COM RAPIDEZ, IDENTIFICANDO OS CRIMINOSOS. A DEPUTADA ISABEL CRISTINA, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA DO PEQUENO EXPEDIENTE PARA INICIALMENTE COMENTAR A NECESSIDADE DA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE GARÇA E REDENÇÃO, EM SANTA MARIA DA BOA VISTA, POIS A POPULAÇÃO PRECISA DO SISTEMA FUNCIONANDO. PROSSEGUINDO TRATA DOS 13 CASOS DE ASSASSINATO DE MULHERES EM PETROLINA. SOLICITOU QUE AS DELEGACIAS DA MULHER PASSEM A FUNCIONAR 24 HORAS POR DIA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA, DESTACANDO QUE VAI PEDIR APOIO DA UNIDADE DE PSICOLOGIA DA UNIVASF, PARA QUE A PESQUISA ACADÊMICA ESCLAREÇA A QUESTÃO. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA

ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO DANIEL COELHO REBATE PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, LÍDER DO GOVERNO, AFIRMANDO QUE SE ESTA APEQUENANDO O DEBATE, INFORMANDO QUE O IDEB DE JABOATÃO DOS GUARARAPES FOI MAIOR QUE O DE RECIFE. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES REBATE O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO DANIEL COELHO. NO TEMPO RESERVADO ÀS EXPLICAÇÕES PESSOAIS ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO BETINHO GOMES AFIRMOU QUE A BANCADA DO GOVERNO DESTA CASA QUER INTIMIDAR A OPOSIÇÃO. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES RESSALTA AS AÇÕES DO GOVERNO, COM PARCERIA JUNTO AOS MUNICÍPIOS NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS, AFIRMANDO ACREDITAR NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES AFIRMA QUE A OPOSIÇÃO VAI SEMPRE ATUAR EM DEFESA

DOS INTERESSES DA POPULAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1303/2013. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1264/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 320/2011, DISCUTE A MATÉRIA OS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES E DANIEL COELHO, QUE É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5654/2013 A 5668/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 1868/2013 A 1881/2013. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO DEPUTADO DO ESTADO DO PIAUÍ, CÍCERO MAGALHÃES. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A HOMENAGEAR OS 99 ANOS DE FUNDAÇÃO DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1827/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS). O SENHOR PRESIDENTE REABRE OS TRABALHOS ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS ANTÔNIO LUIZ NETO, PRESIDENTE DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE; DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO, PRESIDENTE DE HONRA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE; SYLVIO FERREIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO; JAIRO ROCHA, VICE-PRESIDENTE DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE; ROMERINHO JATOBÁ, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE; JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PATRIMONIAL DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE. O SENHOR PRESIDENTE EM SEU PRONUNCIAMENTO RESSALTOU A CONSTRUÇÃO DO ARRUADÃO NA DÉCADA DE 60, PASSANDO A SER CHAMADO DE ESTÁDIO “JOSÉ DO REGO MACIEL”, EM HOMENAGEM AO ENTÃO PREFEITO DO RECIFE QUE CONTRIBUIU PARA DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO ONDE FOI LEVANTADA A SEDE DO SANTA CRUZ. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, AUTOR DA PROPOSIÇÃO LEMBROU A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DO CENTENÁRIO, COM A RESPONSABILIDADE DE ORGANIZAR AS CELEBRAÇÕES REFERENTES AOS 100 ANOS DO TRICOLOR DO ARRUDA. DESTACOU O TÍTULO DE “CLUBE MAIS QUERIDO”, CONSEGUIDO PELO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE POR POSSUIR A MAIOR E MAIS FIEL TORCIDA DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ANTÔNIO LUIZ NETO, PRESIDENTE DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE PARA DESTACAR OS IMPORTANTES PROJETOS DA ATUAL GESTÃO, COMO A MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO E A CONSTRUÇÃO DE UM SHOPPING CENTER NA SEDE SOCIAL DO CLUBE. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR). O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES: DIRCEU PAIVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA; THOMAZ PEREIRA BARBOSA, DIRETOR DE BASE DO SANTA CRUZ; ROGÉRIO GUEDES DO NASCIMENTO, DIRETOR COMERCIAL DO SANTA CRUZ; MARCOS SOARES, GESTOR ADMINISTRATIVO; MARIA SILVA, DEPARTAMENTO SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR VALDECK MELO, DIRETOR SOCIAL DO SANTA CRUZ; WILLIAM RIBEIRO DE AZEVEDO, ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA EXECUTIVA; MARCOS AURÉLIO BARROS SOARES, GESTOR ADMINISTRATIVO; PROFESSOR APRÍGIO CARVALHO, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO; CANTOR E COMPOSITOR VALTER DE AFOGADOS; CANTOR E COMPOSITOR DI ÂNGELO E ROBERTO ANDRADE, DO PROJETO CONFRARIA DO FORRÓ. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5694/2013 A 5706/2013, O REQUERIMENTO Nº 1893/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1307/2013 A 1311/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRAA REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E ANDRÉ CAMPOS

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO E WALDEMAR BORGES, ENCONTRAN-DO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALÚISIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E TONY GEL (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013), CONSTATADO O QUORUM REGIMEN- TAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E

SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1313/2013 A 1316/2013, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, BEM COMO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1312/2013, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BETINHO GOMES SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO QUE INAUGURE O CENTRO CULTURAL MIGUEL ARRAES, NA ESTRADA DA BATALHA, EM JABOATÃO DOS GUARARAPES, O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, AGREGANDO AO LOCAL UM ESPAÇO DE LAZER E CULTURA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS). O DEPUTADO VINICIUS LABANCA CONVIDA OS SENHORES DEPUTADOS PARA VISITA A ARENA PE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER, NO PRÓXIMO DIA SEIS DO CORRENTE MÊS. COMUNICA AINDA QUE HAVERÁ UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO COLEGIADO JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES DE CAMARAGIBE, COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO DO GOVERNO DO ESTADO, FINALIZADA COM ALMOÇO OFERECIDO PELA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA. O DEPUTADO OSSESIO SILVA REGISTRA MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, NO ÚLTIMO DOMINGO ACERCA DAS ESTATÍSTICAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO IDOSO QUE REGISTRARAM UM AUMENTO CONSIDERÁVEL ENTRE 2011 E 2012 NAS DENÚNCIAS DE CRIMES CONTRA PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS, LAMENTANDO A VIOLÊNCIA, QUE MUITAS VEZES É PRATICADA PELOS PRÓPRIOS FAMILIARES DAS VÍTIMAS, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DAS DENÚNCIAS POR PARTE DA SOCIEDADE NO COMBATE A ESSES CRIMES. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES APOIA REIVINDICAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS QUE POSSUEM CONTRATOS TEMPORÁ-RIOS NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO QUE NÃO ESTÃO RECEBENDO OS SALÁRIOS RECOMENDADOS PELO CONSELHO NACIONAL REPRESENTANTE DA CATEGORIA E O NÃO RECEBIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO. DESTACOU A NECESSIDADE DA CORREÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES OU A SUSPENSÃO DE NOVAS CONTRATA-ÇÕES TEMPORÁRIAS E A PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. O DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE COMENTA A FALTA DE ÁGUA NO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO E DO ARARIPE, QUE CONTINUA Trazendo PREJUÍZO À POPULAÇÃO. SOLICITOU QUE SEJAM FEITAS AÇÕES ESTRUTURADORAS DE CONVIVÊNCIA COM O CLIMA E MAIOR ATUAÇÃO DA COMPESA PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO NA REGIÃO, E QUE A REGIÃO VIVE UMA DAS PIORES SECAS DOS ÚLTIMOS 50 ANOS, PROVOCANDO A MORTE DE MAIS DE 500 MIL CABEÇAS DE GADO E A VENDA DE MILHARES DE CAPRINOS E BOVINOS A BAIXO PREÇO PARA NÃO MORREREM DE SEDE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRAAO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS DESTACA O TRABALHO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS COMO IMPORTANTES INSTRUMENTO NO TRATAMENTO DO USUÁRIO DE DROGAS. CRITICOU A AÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA QUE ENTREGOU AO MINISTÉRIO DA SAÚDE UM RELATÓRIO CONTENDO DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES ENCONTRA- DAS EM ALGUNS DESSES CENTROS, COMO A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NÃO REMUNERADA, A VIOLAÇÃO DE PRIVACIDADE E AS TORTURAS PSICOLÓGICAS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ZÉ MAURICIO E TEREZINHA NUNES. A DEPUTADA RAQUEL LYRA, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA NO GRANDE EXPEDIENTE, DESTACA A FORMATURA DE QUASE DOIS MIL NOVOS POLICIAIS, OCORRIDA NESTA SEGUNDA-FEIRA, SALIENTANDO QUE A TURMA ERA COMPOSTA POR 1.380 SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR, E OS DEMAIS ERAM AGENTES E ESCRIVÃES DA POLÍCIA CIVIL, QUE VÃO REFORÇAR O PROGRAMA PATRULHA NOS BAIRROS, QUE VEM DANDO CERTO NO ESTADO, A TURMA PRESTOU HOMENAGEM PÓSTUMA AO EX-MINISTRO FERNANDO LYRA. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS ZÉ MAURICIO E BETINHO GOMES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3711/2013 E 3712/2013, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 320/2011 E 1264/2013. É APROVADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1312/2013. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1263/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5669/2013 A 5678/2013, 5683/2013 A 5693/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 1882/2013 A 1892/2013. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5707/2013 A 5720/2013, E OS REQUERIMENTOS NºS 1894/2013 A 1896/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA E OITAVA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1317/2013 E 1318/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR ALESSANDRO BETI ROSA.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2013, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS

FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALÚISIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E TONY GEL (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO ATLETA ALESSANDRO BETI ROSA “MAGRÃO”, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1118/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE DE COMUNICAÇÃO DO SPORT CLUBE DO RECIFE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR LUCIANO BIVAR, PRESIDENTE DO CLUBE; SANTANA – O CANTADOR, NESTE ATO REPRESENTANDO A CLASSE ARTÍSTICA DE PERNAMBUCO; ADONIAS RAMOS DE SOUZA, DA IGREJA EPISCOPAL CARISMÁTICA DO BRASIL; E O VEREADOR RODRIGO VIDAL, SECRETÁRIO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DA PREFEITURA DO RECIFE; CONVIDA OS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI PARA CONDUZIR O HOMENAGEADO ATÉ A MESA DOS TRABALHOS, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE ANDRÉ CAMPOS DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO A QUALIDADE DO ATLETA MAGRÃO COMO GOLEIRO DO SPORT, DESTACANDO QUE RESPEITA A CARREIRA DO ATLETA, REFORÇANDO A NECESSIDADE DE HAVER PAZ NO FUTEBOL E ENTRE AS TORCIDAS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, AUTOR DO REQUERIMENTO DESTACOU A HISTÓRIA DO ATLETA NO SPORT CLUBE DO RECIFE, COM CONQUISTA DE TÍTULOS E DE SEU COMPORTAMENTO FORA DOS GRAMADOS, TORNANDO-SE UMA LIDERANÇA NO ESPORTE PERNAMBUCANO, DESTACANDO AS AÇÕES FILANTRÓPICAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI A ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO ATLETA ALESSANDRO BETI ROSA – MAGRÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O SENHOR NILDO, EX-ATLETA DO SPORT CLUBE DO RECIFE A ENTREGAR UMA IMAGEM DE UM “CABOCLO DE LANÇA”, FIGURA DO MARACATU RURAL, CONFECIONADA PELO ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM AO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O VEREADOR RODRIGO VIDAL PARA ENTREGAR O LIVRO “VISÕES DO LEGISLATIVO”, ENSAIO FOTOGRÁFICO EDITADO POR ESTA ASSEMBLEIA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A JOVEM MARIA EDUARDA CAVALCANTI, NETA DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PARA ENTREGAR UM RAMALHETE À SENHORA MARYLU CRISTINA DOS SANTOS, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ALESSANDRO BETI ROSA RESSALTOU AS EXPERIÊNCIAS ADQUIRIDAS AO VIVER EM PERNAMBUCO, A SER PERSIS- TENTE E A BUSCAR O APERFEIÇOAMENTO, CARACTERÍS- TICA PERNAMBUCANA QUE ELE OBSERVA PELO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO NOS ÚLTIMOS ANOS, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DO TÍTULO DE CIDADÃO COMO RECONHECIMENTO ÀS CONQUISTAS DE SUA CARREIRA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE E DO SENHOR JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA, PRESIDENTE DO GRUPO JCPM; E AS PRESEN- ÇAS DOS SENHORES ROBERTO ANDRADE, CONFRARIA DO FORRÓ; PEDRO HENRIQUE MACIEL CAVALCANTI, PASTOR DO MINISTÉRIO NOVO TEMPO; SAMUEL LIRA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA ACADEMIA DE LETRAS DE CAMARAGIBE; ATLETA ALBÉRICO, EX-GOLEIRO DO SPORT; MARCOS AMARAL, VICE-PRESIDENTE DO SPORT CLUBE DO RECIFE; SENHOR FELIX ROSA E SENHORA LÚCIA BETI ROSA, PAIS DO HOMENAGEADO; MAURICÉIA CAVALCANTI, ESPOSA DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI; LUIZ CARLOS, FILHO DO COMPOSITOR NELSON FERREIRA; JOAQUIM SOARES, TREINADOR DO PROJETO “GAROTADA PRAZERENSE”; ALUNOS DO PROJETO “GAROTADA PRAZERENSE”; ALUNOS DO CURSO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO E UM POEMA, INTERPRETADOS POR SANTANA – O CANTADOR, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, EN- CERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, PARA AMANHÃ, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 3720, 3722, 3723 E 3724 - DA COMISSÃO DE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 998, 1167, 1184 e 1199.

A Imprimir.

PARECER Nº 3721 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei nº 1156/2012.

A Imprimir.

PARECER Nº 3725 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei nº 1245/2013.

A Imprimir.

PARECER Nº 3726 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1261/13.

A Imprimir.

PARECER Nº 3727 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 1294/13.

A Imprimir.

PARECERES NºS 3728, 3730, 3731, 3732 E 3733 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1011, 1273, 1291, 1293 e 1295.

A Imprimir.

PARECER Nº 3729 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1242/13, juntamente com Emenda Modificativa nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 3734 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1296/13.

A Imprimir.

PARECER Nº 3735 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1300/13.

A Imprimir.

PARECER Nº 3736 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01/2013 ao Projeto de Lei nº 1294/13.

A Imprimir.

PARECER Nº 3737 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01/2013 ao Projeto de Lei nº 1261/13.

A Imprimir.

PARECER Nº 3738 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01/2013 ao Projeto de Lei nº 1294/13.

A Imprimir.

PARECER Nº 3739 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMEN- TO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01/2013 ao Projeto de Lei nº 1294/13.

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 226/2013 - DO SECRETÁRIO DA FAZENDA encaminhando Relatório de Gestão Fiscal - RGF - 3º quadrimestre 2012.

À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 372/2013 - DO COORDENADOR-GERAL DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS informando convênio firmado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com a intervenção do Estado de Pernambuco. Às 2ª e 11ª Comissões.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Manoel Santos** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 05 de março de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 5 de março de 2013.

Manoel Santos
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 05/03/2013

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

principalmente, no âmbito doméstico e familiar. Conforme o artigo 1º da Lei acima citada tem a finalidade de criar “*mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.*”

De maneira que a presente matéria propõe a criação de mais um importante canal (as delegacias de polícias) para dar publicidade e conhecimento à população, em especial às mulheres, do teor da referida Lei 11.340/2006, batizada como Lei Maria da Penha, garantindo o acesso a esta valiosa ferramenta de defesa dos direitos das mulheres a todas e todos que adentrarem nesses ambientes policiais.

Portanto, ao dispor dessa legislação, os órgãos que fazem parte da Defesa Pública e de Educação no Estado de Pernambuco, estarão cumprindo com o seu papel social, inclusive dando-lhes condições de exigir o seu cumprimento, considerando ainda o amplo fator informativo para a população em geral, especialmente para a segurança e preservação da integridade física e a própria vida das mulheres pernambucanas.

No tocante as despesas que poderão surgir para execução dos termos aqui contidos, estamos propondo utilizar as dotações orçamentárias próprias (para as questões de defesas dos direitos, integridade física, moral, psicológica, etc., enfim preservar a vida das mulheres), suplementando se necessário, acreditando que toda medida “preventiva” onerará menos os cofres públicos, em relação às ações dispendiosas com outras medidas mais complexas para combater, punir e erradicar a violência contra a mulher.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste dispositivo em favor da vida das mulheres.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.
Mary Gouveia Deputada
Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 14ª Comissões.

Proposta

Proposta nº 01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto inciso I do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

Projeto de Resolução N° 1322/2013

Altera Resolução
Ementa: Modifica a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º O art. 44 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. O pagamento da ajuda de custo, no valor do subsídio, será feito em duas parcelas, no início e no final de cada Legislatura, a requerimento do interessado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na da ta de sua publicação.

Justificativa

O pagamento da ajuda de custo, tão somente, no início e no final de cada Legislatura atende os anseios da sociedade, não trazendo nenhum prejuízo às atividades desta Casa Legislativa. A existência da ajuda de custo acompanhava, apenas, os mesmos parâmetros utilizados pelo Congresso Nacional.

Sala da Mesa Diretora, em 5 de março de 2013.
MESA DIRETORA:
Deputado Guilherme Uchôa - Presidente Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário Deputado Sebastião Oliveira Júnior - 3º Secretário Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3726/2013

Emenda Modificativa nº 01/2013, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, de autoria do Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO ICMS INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. EMENDA QUE TEM POR OBJETIVO MODIFICAR A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 1º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, A FIM DE ESTABELECEER PRAZO EXEQUÍVEL PARA O CONTRIBUINTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO ICMS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01/2013, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, de autoria do Governador do Estado. A Proposição Principal visa alterar a Lei Complementar nº 183, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação. Por sua vez, a Emenda ora em análise tem por objetivo modificar a redação do inciso I do art. 1º da Proposição Principal, a fim de estabelecer prazo exequível para o contribuinte efetuar o recolhimento do ICMS. Na Proposição Principal foi estabelecido que o contribuinte poderia efetuar, até 28 de fevereiro de 2013, o recolhimento do ICMS sobre eles incidente, referente aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, sem os benefícios de que trata a presente Lei, com todos os acréscimos legais cabíveis. Entretanto, tendo em vista a manifesta inexequibilidade do prazo em questão, a Emenda ora em análise o alterou para 15 de março de 2013.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Verifico que inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição ora em análise, posto que a matéria nela versada guarda pertinência com a tratada na proposição principal e não viola quaisquer normas constitucionais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2013, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, de autoria do Governador do Estado.

Rodrigo Novaes Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2013, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, de autoria do Governador do Estado.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 3727/2013

Emenda Modificativa nº 01/2013, apresentada pelo Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR O FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM. EMENDA QUE TEM POR OBJETIVO INCLUIR, ENTRE AS QUE SERÃO APOIADAS PELOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM, AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA RURAL, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATENDENDO A PLEITOS DE VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01/2013, apresentada pelo Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Governador do Estado. A Proposição Principal visa instituir o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Por sua vez, a Emenda ora em análise tem por objetivo incluir, entre as que serão apoiadas pelos recursos do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, as áreas de infraestrutura rural, segurança e desenvolvimento social, atendendo a pleitos de vários Municípios do Estado.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Verifico que inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição ora em análise, posto que a matéria nela versada guarda pertinência com a tratada na proposição principal e não viola quaisquer normas constitucionais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2013, apresentada pelo Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Governador do Estado.

Rodrigo Novaes Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2013, apresentada pelo Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de março de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 3728/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2013
Autor: Deputado Sebastião Oliveira Júnior

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR O DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ JOAQUIM DE MELO - “DUQUINHA MELO”, O DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, que visa denominar Distrito Industrial Luiz Joaquim de Melo - “Duquinha Melo”, o Distrito Industrial do Município de Serra Talhada. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: “*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).* São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302) Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: “*Art. 25.*”

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.” Ademais, consoante Ofício SDEC Nº 454/2012GS, de 08 de novembro de 2012, não há manifestação contrária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico acerca da denominação em tela. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Ângelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de março de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 3729/2013

Projeto de Lei Complementar nº 1242/2013
Autor: Procurador-Geral da Justiça

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA, DE SEGUNDA E DE TERCEIRA ENTRÂNCIAS, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 127, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 68 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1242/2013, de autoria do Procurador-Geral da Justiça, que visa criar cargos de Promotor de Justiça de Primeira, de Segunda e de Terceira Entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c o art. 194, V, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Inicialmente, ressalto que o Ministério Público do Estado goza de autonomia administrativa e financeira. A matéria encontra-se inserida na iniciativa privativa do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal e do art. 68 da Constituição Estadual, *in verbis*:

“*Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.*”

.....

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.”

“*Art. 68. Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira, dispondo a lei sobre sua organização e funcionamento.”* Posto isso, cumpre informar que os aspectos orçamentários e financeiros deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1242/2013, de autoria do Procurador-Geral da Justiça.

Ângelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1242/2013, de autoria do Procurador-Geral da Justiça.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de março de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 3730/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1273/2013
Autor: Tribunal de Contas do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E DOS AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONFORME PREVISTO NO ART. 194, § 3º, DO REGIMENTO INTERNO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1273/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que visa reajustar o subsídio dos

Auditores Substitutos de Conselheiro e dos Membros do Ministério Público de Contas.

Conforme justificativa apresentada no Ofício nº 00005/2013 – TCE-PE/PRES/GLEG, o projeto de lei ora em análise tem como objetivo conceder aumento ao subsídio dos membros do Ministério Público de Contas, criado pela Lei Estadual nº 10.651/91, alterado pela Lei Estadual nº 12.600/2004, Capítulo III, Seção I, subseção I, Art. 113 e dos Auditores Substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas.

Ademais, esclarece que a carreira dos membros do MPCO guarda historicamente simetria com os Conselheiros do Tribunal, sendo que estes receberam aumento de subsídio, nos termos do Ato 06/1013 – SEJU da Presidência do TJPE, aplicável aos Conselheiros por força da Carta Constitucional Estadual. Da mesma forma, salienta ainda que o cargo de Auditor Substituto de Conselheiro guarda simetria histórica com os Juizes da Terceira Entrância do TJPE, sendo que estes receberam aumento de subsídio, nos termos daquele mesmo Ato, sem que tenha havido qualquer acréscimo no valor nominal do subsídio dos membros do Ministério Público.

Por fim, registra-se que as questões abrangidas no projeto de lei em referência foram formuladas em consonância com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, além de terem sido apresentados os dados do impacto financeiro exigidos pela legislação pertinente, salientando-se que não haverá necessidade de crédito suplementar para atender a despesa, dado que o orçamento do corrente ano já contempla os recursos necessários.

A tramitação do projeto de lei em análise observa o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada nos arts. 19 e 20, *caput*, da Constituição Estadual, bem como art. 194, IV, § 3º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Assim, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado, conforme determina o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

Por oportuno, observa-se o disposto no art. 194, § 3º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que determina ser de **competência exclusiva** do Tribunal de Contas do Estado a iniciativa de leis que visem à fixação de vencimentos. Senão, vejamos:

“Art. 194

§ 3º É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública a iniciativa de lei que disponha sobre a criação e extinção de cargos de suas Secretarias e serviços auxiliares e a fixação dos respectivos vencimentos.”

Registre-se que inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1273/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Waldemar Borges Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1273/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de março de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 3731/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2013
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O SELO PACTO PELA VIDA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE NOS MUNICÍPIOS – SPPV DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2013, de autoria do Governador do Estado, que visa instituir o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios – SPPV do Estado de Pernambuco, com a finalidade de identificar o Município que atenda a critérios de prevenção e redução da criminalidade nela definidos.

Consoante Justificativa governamental encaminhada por meio da Mensagem nº 009/2013:

“A proposta se insere no conjunto de medidas do Governo do Estado no âmbito do Programa Pacto pela Vida, que tem alcançado êxito na redução da criminalidade com medidas voltadas à eficiência na alocação dos recursos, gestão voltada a resultados,

metas de redução da violência, novos e fortes investimentos em segurança, além da participação das administrações municipais nas medidas auxiliares para se alcançar a paz social.

A participação do Município é reconhecida como fundamental no combate à violência e, dessa forma, o presente Projeto de Lei estabelece como critérios para que o Município obtenha o SPPV, entre outros, os seguintes:

(1)*criação do Comitê Gestor do Pacto pela Vida Municipal;*
(2)*manutenção diurna e noturna motorizada da guarda municipal;*
(3)*manutenção de pelo menos 30% (trinta por cento) dos alunos do primeiro ao nono ano do ensino fundamental matriculados em regime de tempo integral;*
(4)*iluminação de logradouros com lâmpadas de vapor metálico;*
(5)*motorização eletrônica de logradouros com central de câmaras.*

Finalmente, para estimular o compromisso dos Municípios no combate à violência no nosso Estado, o Projeto de Lei estabelece que o SPPV passará a ser considerado entre os requisitos previstos em lei para a distribuição do ICMS aos Municípios, relativamente ao item Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI.”

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública;”

Por outro lado, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2013, de autoria do Governador do Estado.

Waldemar Borges Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2013, de autoria do Governador do Estado.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de março de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 3732/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2013
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR PREMIAÇÕES AOS MUNICÍPIOS QUE OBTIVEREM O MAIOR ÍNDICE IDEB NO ÂMBITO DE CADA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA JUNTOS POR PERNAMBUCO PELA EDUCAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL E PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2013, de autoria do Governador do Estado, que visa instituir premiações aos municípios que obtiverem o maior índice IDEB no âmbito de cada Gerência Regional de Educação – GRE, para atendimento do Programa Juntos por Pernambuco pela Educação.

Consoante justificativa governamental encaminhada:

“Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dessa egrégia Assembleia o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo a instituição de premiações aos municípios do Estado em razão do Programa Juntos por Pernambuco pela Educação.

O projeto tem como premissa o compromisso do Governo do Estado de Pernambuco de adotar iniciativas para estimular a melhoria dos padrões de educação no Estado, de modo a garantir a progressiva modernização destes, calcada na utilização de referenciais sólidos e no estímulo da melhoria do ensino.

A oferta de uma educação pública de qualidade é dever do Estado e direito de todos, devendo, pois, ser promovida e incentivada, por meio da conjugação de esforços dos entes da federação, na busca do pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, preparando-os, destarte, para o exercício da cidadania e para a qualificação para o trabalho.

Com efeito, este projeto tem como escopo a disseminação, no âmbito de todo o Estado, da utilização de ferramentas eficientes para aferir os índices educacionais, na medida em que incentiva a qualificação das escolas municipais.

Nesse contexto, a parceria entre o Estado de Pernambuco e os seus municípios, objeto deste projeto, vem garantir e concretizar os ideais constitucionais da universalização do padrão de qualidade do ensino, com a garantia da valorização dos professores da rede escolar pública e do acesso dos estudantes à sala de aula.”

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública;”

Portanto, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2013, de autoria do Governador do Estado.

Ângelo Ferreira Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2013, de autoria do Governador do Estado.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de março de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 3733/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2013
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR A POLÍTICA ESTADUAL DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO, COM OBJETIVO DE IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS PERMANENTES PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, ESPECIALMENTE NOS PERÍODOS DE LONGAS ESTIAGENS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2013, de autoria do Governador do Estado, que visa instituir a política estadual de convivência com o semiárido, com objetivo de implementar políticas públicas permanentes para o desenvolvimento rural sustentável, especialmente nos períodos de longas estiagens, sob a competência da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária – SARA.

Consoante justificativa governamental encaminhada:

“A Política Estadual de Convivência com o Semiárido tem como objetivo geral estabelecer diretrizes básicas para implementação de políticas públicas permanentes no meio rural de Pernambuco, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável, assegurando às populações locais os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima semiárido, especialmente nos períodos de longas estiagens.

Nesse sentido, o Governo do Estado demonstra o seu compromisso em desenvolver estratégias que estejam além de uma ação de Governo, e que possam ser incorporadas como uma política de Estado, visto que as secas são cíclicas e as ações de convivência precisam fazer parte do desenvolvimento do Estado, especialmente no que se refere aos municípios do Semiárido Pernambucano.

A medida ora proposta também busca servir de estímulo aos Municípios, por meio de parcerias com o Governo do Estado, à criação e à implementação de Políticas Municipais de Convivência com o Semiárido, como meio de consolidação da Política Estadual.”

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública;”

Por outro lado, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2013, de autoria do Governador do Estado.

Augusto César Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de março de 2013. Presidente: Raquel Lyra. Relator : Augusto César. Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.	Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de março de 2013. Presidente: Raquel Lyra. Relator : Rodrigo Novaes. Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.	3. Conclusão da Comissão Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1300/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior. Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de março de 2013.	Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Complementar 1261/2013, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer; 1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.
--	---	---	---

Parecer N° 3734/2013

Projeto de Resolução nº 1296/2013
Autor: Deputado Gustavo Negromonte

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA Conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano aO SENHOR PAULO DE TARSO DE FREITAS VELOSO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1296/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Paulo de Tarso de Freitas Veloso.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se não haver a exigência de o agraciado possuir nacionalidade brasileira, visto que este visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: *“reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco”*.

Assim, é importante destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, ressaltando sua extensa participação e importantes contribuições à cultura no Estado de Pernambuco.

Consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“Alagoano de Quebrangulo, Paulo de Tarso de Freitas Veloso nasceu em 28 de setembro de 1952, filho do casal Argentina Freitas Veloso, alagoana, e João Veloso de Melo, este pernambucano. Fez o curso primário no Grupo Escolar Desembargador Tenório, de Quebrangulo, o secundário no Colégio Pio XII, de Palmeiras dos Índios, e concluiu o curso científico em Recife. Estudou Engenharia na Universidade Católica de Pernambuco, e, em São Paulo, onde residiu por cerca de 15 anos, fez inúmeros cursos de especialização da Fundação Getúlio Vargas. Desde 1972, integra um grupo de 20 brasileiros que participam de um programa de acompanhamento da evolução das pessoas nas empresas e na vida, patrocinado pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de, através de livros, palestras e contribuições com o ensino público, transferir o conhecimento e a experiência acumulados ao longo destes 40 anos.

Pelos anos de 1982, ainda residindo em São Paulo, descobriu-se inquieto com a cultura pernambucana. Suas atenções se dividiam, então, entre as artes plásticas, o teatro e o artesanato.

Influenciado pelo amigo e poeta Marcus Accioly, teve uma incursão pelo mundo teatral, inclusive, a patrocinar, pessoalmente, algumas peças teatrais.

Nos anos 90, estreitou relações com Marcantônio Vilaça, cuja amizade foi determinante para que desenvolvesse sua paixão pelas artes plásticas e, também, se tornasse o maior colecionador de xilogravuras de Gilvan Samico e um dos mais destacados colecionadores de artesanato nordestino.

Ao lado de Marta Freire, Margot Monteiro, Madeline, Marcus Accioly, Laura e Flávio Gadelha, grandes figuras deste Estado, fundou a Associação Cultural Pernambucana, a qual, como fruto desta paixão coletiva, enquanto existiu, prestou marcantes serviços à cultura nordestina, especialmente numa época de muitas dificuldades neste campo.

Atualmente, Paulo de Tarso se juntou com os Artistas Gil Vicente, Marcelo Silveira, Mane Tatu, Martinho Patrício e os colecionadores João Marinho e Ernani Vilachan, no projeto denominado “Arte de Quinta”, ou seja, um espaço de discussão da cultura, com o objetivo de aumentar a visibilidade da arte pernambucana, abrindo espaço para os artistas consagrados e, especialmente, para os novos talentos que surgem a cada momento e que precisam de apoio para sua primeira mostra, primeira exposição, enfim, seus primeiros contatos.

Faz parte ainda, deste projeto, trabalhar a cultura em sua expressão mais ampla, incluindo aí, a formação de grupos de estudos em culinária, dança, teatro, cinema e etc.”

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1296/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1296/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte.

Parecer N° 3735/2013

Projeto de Resolução nº 1300/2013
Autor: Deputado Sebastião Oliveira Júnior

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA Conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano aO Dr. Luiz Andrey Viana de Oliveira. INTE-LIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1300/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Luiz Andrey Viana de Oliveira.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se não haver a exigência de o agraciado possuir nacionalidade brasileira, visto que este visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: *“reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco”*.

Assim, é importante destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“Dr. Luiz Andrey Viana de Oliveira, nasceu no dia 19/06/1969, na cidade do Rio de Janeiro, filho dos advogados pernambucanos, Gilberto Sebastião de Oliveira e Margarida Maria Viana de Oliveira, naturais de Tabira-PE.

Casado com advogada e Pernambucana, Luciana Moraes de Queiroz Galvão de Oliveira, mais velho de três irmãos, sua irmã Xênia Oliveira é professora de educação física em Recife, o outro irmão, Harley Oliveira é bacharel em direito e Analista do Ministério Público da União em Brasília.

Sua vida estudantil iniciou-se no Rio de Janeiro onde cursou até o primeiro ano de Economia na Universidade Federal do Rio de Janeiro, aos 19 anos mudou-se para o Recife e começou a trabalhar como representante comercial de uma grande empresa.

Entrou na graduação de Direito (UNICAP), em Recife, concluindo o curso em 1996. Militou em advocacia por um ano, fazendo o concurso para Delegado de Polícia Civil do Estado, onde atua desde setembro 1998.

Em 2012, foi nomeado Juiz de Direito da Paraíba, através de modificação pública, abdicando do cargo, para ficar como delegado de Polícia Civil de Pernambuco, por compromissos assumidos com o estado.

Formação Acadêmica:

Pós-graduação em Direito Comum – Escola de Magistratura de Pernambuco - ESMAPE

Pós Graduação em Direito Público, com ênfase em direito Processual Penal. Universidade Potiguar.

Mestrado em Direito na Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP.

Formação Complementar:

Curso de Formação de Delegados – Academia de Polícia Civil – PE.

Curso de Gestão e Gerenciamento de Segurança Pública – SENASP – Porto Alegre-RS.

Curso de Tiro Tático Israelense – ISRAEL’S ELITE SECURITE SERVICES – RECIFE-PE

Curso de Segurança de Dignatários – SENASP – CURITIBA-PR

Curso de Planejamento e Gestão de Operações Policiais – Polícia Federal – PE.

Curso de Inteligência de Segurança Pública – SDS – Recife –PE.

Curso de Aperfeiçoamento de Técnicas de entrevista: Federal Bureau of Investigation – FBI – Recife – PE.

Atuação Profissional Atual:

Delegado de Polícia Civil de Pernambuco - Classe Especial (14 anos de atuação).

Diretor Integrado de Polícia Metropolitana.

Professor de Planejamento Operacional da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES – PE

Prêmios e Títulos:

Medalha de Mérito Policial Civil Classe Ouro.

Medalha Pernambucana do Mérito Bombeiro Polícia Milita.

Medalha de Mérito do sistema Penitenciário.

Fica a certeza que Dr. Luiz Andrey é um exemplo de honestidade, coragem, luta no combate ao crime no nosso estado, dedicação a Polícia civil, dignidade, competência e compromisso com a Segurança Pública do Estado.

Por tudo isto que demonstrou ao longo da sua vida profissional no estado, é chegada à hora de reconhecer, no Dr. Andrey Oliveira, um verdadeiro Pernambucano. Digno dos agradecimentos de todo o povo deste estado, outorgando-lhe o Título de Cidadão Pernambucano.”

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1300/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Ricardo Costa
Deputado

Parecer N° 3736/2013

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parecer à Emenda Modificativa nº 01/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM. Pela APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se da Emenda Modificativa nº 01/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 012/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

O Projeto em referência pretende instituir o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, que terá a finalidade de apoiar planos de trabalho municipais de investimento nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde, meio ambiente e sustentabilidade.

A Emenda Modificativa apenas acrescenta as áreas de infraestrutura rural , segurança e desenvolvimento social às áreas que poderão ser atendidas pelo Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõe o art. 204, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Projeto de Lei originário observa a tramitação em Regime de Urgência, de acordo com o art. 21 da Constituição do Estado.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa, a presente Emenda Modificativa tem a intenção de atender os pleitos de diversos gestores municipais, permitindo a realização de investimentos importantes nas áreas que não eram previstas no Projeto inicial, para o desenvolvimento dos municípios e de todo Estado de Pernambuco.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que a Emenda modificativa nº 01/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADA.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 5 de março de 2013.

Presidente: Sérgio Leite.

Relator : Sebastião Oliveira Júnior.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Betinho Gomes, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite.

Parecer N° 3737/2013

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa nº 01/2013, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Complementa nº 1261/2013, de Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO ICMS INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, RECEBEU A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2013, DE AUTORIA DA SEGUNDA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresentada pela Comissão de Finanças,

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa nº 01/2013, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, de ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Betinho Gomes, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3738/2013

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa nº 01/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges ao Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUIU O FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEN. RECEBEU A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa Nº 01/2013, apresentada pelo Deputado Waldemar Borges ao Projeto de Lei Ordinária 1294/2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa a incluir entre os municípios que serão apoiados pelos recursos do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, as áreas de infraestrutura rural, segurança e desenvolvimento social, atendendo a pleitos de vários Municípios do Estado;

2.2- A Emenda Modificativa em comenta objetiva alterar a redação dos arts. 1º, 4º, 5º, 7º e 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM,

2.3- Os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária Nº 1294/2013, permanecem inalterado;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que a presente Emenda Modificativa Nº 01/2013, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1294/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que altera a redação dos dispositivos do Projeto de Lei original objetivando maior clareza de seu conteúdo em atendimento aos pleitos de vários M unicípios do Estado.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa nº 01/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, ambos de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Betinho Gomes, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3739/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER À EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2013
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.294/2013
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Waldemar Borges

Ementa: Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 1.294/2013. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.294/2013, oriunda deste Poder Legislativo, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

2. Parecer do Relator

O projeto original objeto dessa emenda modificativa cria o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM visando apoiar os municípios pernambucanos na implantação de projetos que contribuam para o desenvolvimento municipal e permitam a retomada da realização de investimentos cuja execução foi comprometida pelo atual momento de fragilidade das finanças municipais.

A emenda em consideração resulta da necessidade de incluir entre os setores a serem beneficiados com recursos do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, as áreas de infraestrutura rural, segurança e desenvolvimento social, em resposta a solicitações de vários Municípios do Estado.

A proposição analisada não contraria dispositivos das legislações orçamentária, financeira ou tributária, como também julgo necessária e relevante a alteração ora proposta. Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação da Emenda Modificativa Nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.294/2013 oriundo deste Poder Legislativo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que a Emenda Modificativa Nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.294/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges está em condições de ser aprovada.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de março de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (7) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino, Terezinha Nunes.

Parecer N° 3740/2013

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
Emenda Modificativa nº 01/2013
Autor: Deputado Waldemar Borges
Ao Projeto de Lei nº 1294/2013
Autor: Poder Executivo

EMENTA: Modifica o texto do Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, a emenda modificativa nº 01/2013, de autoria do deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei nº 1294/2013, encaminhado pelo Governador do Estado.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 205 e no artigo 206, Inciso IV, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A proposição principal institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM), com prazo indeterminado de duração, e com a finalidade de apoiar planos de trabalho municipais de investimento nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde, meio ambiente e sustentabilidade.

A emenda modifica os artigos 1º, 4º, 7º e 10º, acrescentando outras áreas onde o FEM poderá ser aplicado, que são: infraestrutura rural, segurança e desenvolvimento social. Outro ponto modificado foi no artigo 5º que institui o Comitê Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal sob a presidência da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), foram inseridas no devido Comitê as secretarias de: Agricultura e Reforma Agrária e a de Defesa Social.

As alterações propostas na emenda não altera a importância do Projeto de Lei anteriormente apresentado em relação ao mérito ambiental. Com o FEM a gestão municipal poderá dar continuidade ao planejamento previsto para o desenvolvimento do município, com realização de obras, de forma sustentável, que irão gerar emprego e renda, além de promover ações de interesse público respeitando o meio ambiente da região.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja **pela aprovação**, entendendo que a emenda modificativa nº 01/2013, de autoria do deputado Waldemar Borges, visa dotar o Projeto de Lei nº 1294/2013 de autoria do Governador do Estado, de maior abrangência atendendo às necessidades dos municípios.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** da emenda modificativa nº 01/2013, de autoria do deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei nº 1294/2013 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 5 de março de 2013.

Presidente: José Humberto Cavalcanti.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Daniel Coelho, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3741/2013

Projeto de Resolução nº. 1240/2012
Autoria: Deputado Daniel Coelho

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à Alex Antônio Peña-Alfaro. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1240/2012, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

O Projeto de Resolução, em análise, dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à Alex Antônio Peña-Alfaro.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa conceder medalha à Alex Antônio Peña-Alfaro, em razão do reconhecimento de sua atuação em prol do Estado de Pernambuco.

Após apreciação do histórico curricular de sua vida entendemos pela Aprovação do presente Projeto de Resolução.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **Aprovação**.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1240/2012, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 5 de março de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Sérgio Leite, Terezinha Nunes.

Parecer N° 3742/2013

Substitutivo nº 01/2013
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº. 1253/2013**
Autoria: Deputado Ricardo Costa.

EMENTA: Determina a obrigatoriedade de afixação de placas em hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos afins contendo a redação do art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Aprovado, nos termos do substitutivo nº 01/2013 da CCLJ.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1253/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

O Substitutivo, em análise determina a obrigatoriedade de afixação de placas em hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos afins contendo a redação do art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O presente projeto tem por escopo alertar e dar publicidade ao texto legal do art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata sobre medidas de prevenção e de proteção de seus tutelados da ameaça ou violação de seus direitos previstos naquele dispositivo legal.

O presente substitutivo vem ampliar as possibilidades de punição aos infratores, como também os meios de fiscalização, para que haja uma maior efetividade no cumprimento da lei.

O referido dispositivo legal visa dar conhecimento de regulamentação evitando situações de risco, ameaça ou violação de

direitos preconizados em lei, em relação à criança e adolescentes, levando-se em conta o princípio da prioridade absoluta.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1253/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1253/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 5 de março de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Sérgio Leite, Terezinha Nunes, Zé Maurício.

Parecer N° 3743/2013

Projeto de Resolução nº. 1287/2013
Autoria: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Marcelo Henrique Ribeiro Alecrim. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1287/2013, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

O Projeto de Resolução, em análise, dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Marcelo Henrique Ribeiro Alecrim.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa conceder medalha honorífica ao empresário Marcelo Henrique Ribeiro Alecrim, em razão do reconhecimento de sua atuação em prol da economia do Estado de Pernambuco.

Após apreciação do histórico curricular de sua vida empresarial em Pernambuco, entendemos pela Aprovação do presente Projeto de Resolução.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **Aprovação**.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1287/2013, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 5 de março de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Sérgio Leite, Terezinha Nunes, Zé Maurício.

Parecer N° 3744/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros a instituir o Plano de Auxílio Mútuo - PAM.

Art. 1º Fica autorizada a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, por intermédio de sua Diretoria, a instituir o Plano de Auxílio Mútuo - PAM na área do porto organizado, podendo, a seu critério, expandir este Plano às empresas instaladas nas localidades adjacentes que, devido aos produtos manuseados e/ou às atividades realizadas, apresentem risco potencial de ocorrência de acidentes.

Art. 2º O PAM tem por finalidade a cooperação entre as empresas instaladas no Complexo Industrial Portuário, prioritariamente na área do porto organizado, para, recíproca e ordenadamente, juntamente com o Corpo de Bombeiros e órgãos públicos afins, prevenir, controlar e mitigar as emergências ocorridas nas empresas, nas áreas comuns ou na área primária, visando otimizar a utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais das empresas participantes, durante as ações de cooperação.

Art. 3º O PAM deve ser coordenado por representante da Empresa SUAPE, indicado por sua Presidência, que fornecerá às empresas participantes o estatuto e toda a documentação pertinente ao referido Plano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de março de 2013.

Presidente em exercício: Augusto César.
Relator : Adalberto Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Augusto César, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 3745/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de apoiar planos de trabalho municipais de investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

Art. 2º Constituem receitas do FEM:

I - dotações orçamentárias do Estado;

II - doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei;

IV - valores provenientes da devolução de recursos relativos a planos que apresentem saldos remanescentes, ainda que oriundos de aplicações financeiras;

V - saldos de exercícios anteriores; e

VI - outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

§ 1º A cada final de exercício financeiro, os recursos depositados no FEM, não utilizados, devem ser transferidos para o exercício financeiro subsequente, sendo mantidos na conta do Fundo para utilização.

§ 2º O Poder Executivo, na forma estabelecida em decreto, fica obrigado a divulgar, anualmente:

I - demonstrativo contábil informando:

a) recursos arrecadados e recebidos no período;

b) recursos disponíveis; e

c) recursos utilizados no período; e

II - relatório discriminado contendo:

a) número de planos de trabalho beneficiados; e

b) objeto e valores de cada um dos planos beneficiados.

§ 3º O Poder Executivo, na forma de decreto, deve divulgar, anualmente, até o dia 31 de março do exercício financeiro seguinte, resumo global dos itens previstos nos §§ 1º e 2º.

§ 4º A extinção do Fundo instituído por esta Lei acarreta a reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Estado.

§ 5º Os recursos que compõem o Fundo devem ser depositados em instituição financeira oficial, na forma prevista na legislação pertinente.

§ 6º No exercício de 2013 devem ser transferidos para o FEM, mês a mês, 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Fundo Rodoviário do Estado de Pernambuco – FURPE, instituído pela Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 3º As aplicações dos recursos do FEM devem ser identificadas mediante a criação de fonte específica.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por plano de trabalho municipal o conjunto de ações apresentado pelo Município, nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade, nos termos definidos em decreto do Poder Executivo.

§ 1º Os planos de trabalho devem ser analisados pela Secretaria Estadual diretamente ligada à área contemplada, conforme disposto em decreto do Poder Executivo.

§ 2º Fica vedada a utilização dos recursos do FEM para o pagamento de despesas que não sejam enquadradas como investimentos.

§ 3º A execução das ações previstas nos planos de trabalho pode ser realizada por meio de Consórcios de Municípios, conforme disposto em decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, que tem por finalidade aprovar os planos de trabalho de que trata o art. 4º, composto pelas seguintes Secretarias estaduais:

I - Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, que o presidirá;

II - Secretaria de Saúde;

III - Secretaria de Educação;
IV - Secretaria das Cidades;
V - Secretaria de Transportes;
VI - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos;
VII - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
VIII – Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária; e
IX – Secretaria de Defesa Social.
Art. 6º O FEM é gerido pela SEPLAG.

Art. 7º Os Municípios devem criar Fundos Municipais de Investimentos nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade, a serem constituídos pelos recursos oriundos do FEM e de outras fontes.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao cofinanciamento das ações previstas no art. 4º devem ser repassados mediante transferências do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal aos respectivos Fundos Municipais de Investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

Art. 8º Decreto do Poder Executivo deve dispor sobre:

I - a distribuição dos recursos do FEM, conforme a política de desenvolvimento Estado;

II - quanto ao Comitê de que trata o art. 5º:

a) critérios de escolha e prazo de mandato dos seus integrantes;

b) periodicidade e forma de convocação das suas reuniões, bem como o quórum mínimo para a sua realização;

c) criação e funcionamento de grupos temáticos de assessoramento técnico; e

d) outros pontos necessários ao seu bom funcionamento; e

III - quanto aos planos de trabalho municipais, para efeito de obtenção de recursos do FEM:

a) pré-requisitos e documentos necessários; e

b) vedações.

Art. 9º O Município que não realizar, efetivamente, o seu plano de trabalho, está sujeito às sanções cabíveis.

Parágrafo único. O Município que cometer qualquer irregularidade fica impedido de receber recursos do FEM, além de ter, até a devida regularização:

I - suspensão a análise de todos os seus planos de trabalho em tramitação;

II - paralisada a execução dos seus planos de trabalho já aprovados;

III - instauração de tomada de contas especial dos seus planos de trabalho em execução; e

IV - recusa de seus novos planos de trabalho.

Art. 10. Compete ao órgão gestor do Fundo, conjuntamente com a Secretaria diretamente ligada à área contemplada pelos recursos, exercerem o controle, a fiscalização, a avaliação e o acompanhamento das ações nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

Art. 11. Ao término da cada plano de trabalho, a Secretaria Estadual diretamente ligada à área contemplada pelos recursos deve efetuar uma avaliação final de forma a verificar a fiel aplicação dos recursos, observando as normas, os prazos e procedimentos a serem definidos no regulamento desta Lei e na legislação em vigor.

Art. 12. Nos planos de trabalho municipais incentivados pela presente Lei, e em sua respectiva comunicação institucional, deve constar a divulgação do apoio institucional do Governo do Estado e do FEM.

Art. 13. O Poder Executivo, por meio de decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias, expedirá instruções para a fiel execução desta Lei, especialmente em relação aos procedimentos a serem observados para transferência dos recursos e prestação de contas, bem como delegará, conforme o caso, competências para expedir atos normativos complementares.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Cavalcanti Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de março de 2013.

Presidente em exercício: Augusto César. Relator : Adalberto Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Augusto César, Ossésio Silva, Ramos.

Indicações

Indicação N° 5721/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor

Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e o Secretário de Agricultura, Dr. Ranielson Ramos, e o Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco IPA – Sr. Júlio Zoé de Brito, no sentido de incluir o município de Dormentes – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sr. Roniere Macedo Reis, Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60 - CEP: 56355-000 - Dormentes - PE

Justificativa
As principais medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região. As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra. Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca. Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro do ano passado foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.

Adalberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5722/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e o Secretário de Agricultura, Dr. Ranielson Ramos, e o Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco IPA – Sr. Júlio Zoé de Brito, no sentido de incluir o município de Afrânio – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sr.ª Prefeita Lúcia Mariano, Rua Cel.Clementino Coelho, 203 - CEP: 56360-000 - Afrânio - PE

Justificativa
As principais medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região. As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra. Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca. Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro do ano passado foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.

Adalberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5723/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e o Secretário de Agricultura, Dr. Ranielson Ramos, e o Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco IPA – Sr. Júlio Zoé de Brito, no sentido de incluir o município de Petrolina – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sr. Julio Emilio Lossio de Macedo, Av. Guararapes, 2114 - CEP: 56.300-000 - Petrolina - PE

Justificativa
As principais medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região. As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra. Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca. Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro do ano passado foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.

Adalberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5724/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor

Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e o Secretário de Agricultura, Dr. Ranielson Ramos, e o Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco IPA – Sr. Júlio Zoé de Brito, no sentido de incluir o município de Lagoa Grande – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sr. Dhonikson do Nascimento Amorim, Rua Olimpio Angelim s/n Cristo Rei - CEP: 56.395-000 - Lagoa Grande - PE

Justificativa
As principais medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região. As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra. Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca. Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro do ano passado foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.

Adalberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5725/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e o Secretário de Agricultura, Dr. Ranielson Ramos, e o Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco IPA – Sr. Júlio Zoé de Brito, no sentido de incluir o município de Santa Filomena – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo , Rua Genésio Marinho Falcão, s/n - CEP: 56.210-000 - Santa Filomena - PE

Justificativa
As principais medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região. As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra. Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca. Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro do ano passado foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.

Adalberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5726/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e o Secretário de Agricultura, Dr. Ranielson Ramos, e o Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco IPA – Sr. Júlio Zoé de Brito, no sentido de incluir o município de Santa Cruz – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sr. Gilvan Sirino de Almeida, Av. Três de Maio, 276 - CEP: 56.215-000 - Santa Cruz - PE

Justificativa
As principais medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região. As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra. Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca. Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro do ano passado foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.

Adalberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5727/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador

Recife, 6 de março de 2013

do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, **no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos, o município de Ipubi.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipubi, **João Marcos Siqueira Torres**, com endereço à Av. Getulio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ipubi, **Jose Alves de Moraes**, com endereço à Av. Getulio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Cícero Eberte de Andrade Alves**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Venildo Fernandes Feitosa**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Damazio Siqueira Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Paulo Jose Sarmento**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Erisvaldo Pereira da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Afoncio Ferreira Cavalcante**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Francisco Valdilson Damacena**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **João Coutinho de Avelar Filho**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000;à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Marinalva Delmondes Araujo Santos**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Najila Damacena Pereira**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Socorro Fabricio Medeiros Gomes**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipubi**, com endereço à Rua São Francisco, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000 e a **Direção da Rádio Comunitária de Ipubi**, com endereço à Rua da Saudade, s/n – Serrolândia – Ipubi/PE – CEP: 56.260-000.

Justificativa
A proposição em pauta visa incluir o município de Ipubi nas metas do projeto acima citado, com o intuito de garantir uma vida mais digna para a população que se encontra em situação de pobreza absoluta. Por assim ser, e profundamente sensibilizado com tudo o que vem acontecendo com as citadas pessoas, é que tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Excelentíssima Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, que, quando da elaboração do Plano Operativo acima discriminado, faça incluir o município de Ipubi. O atendimento a esta propositura incluirá centenas de seres humanos que hoje apenas sobrevivem, sem que possam vir a ter qualquer perspectiva de uma vida mais digna. Na certeza de que o governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, acolherá nosso pleito, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua aprovação para o mesmo, no intuito de sua viabilização.
Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

Ricardo Costa Deputado
--

Indicação N° 5728/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, **no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos, o município de Jaboatão dos Guararapes.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes **Heraldo de Albuquerque Selva**

Neto, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, Vereador **Ricardo Cezar Valois de Araújo**, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Robson Leite de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adelão Pereira Lins**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adriano Alves Bezerra**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alberto Bezerra**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Charles Daks Rodrigues de Aguiar**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Monteiro da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Severiano de Oliveira**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo Gomes do Nascimento**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eurico da Silva Moura**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Flavio Luiz da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Idivan Bezerra da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jailton Batista Cavalcanti**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Janeton José Basílio**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Belarmino de Sousa**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Leonardo Diniz**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josivaldo Rufino dos Santos**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Luiz de Almeida**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Pereira da Costa Neco**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Melquizezeque Lima de Almeida**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Miguel Antônio da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Misael Barbosa da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nivaldo Virgílio de Lima**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Reinival Sampaio Dourado**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Samosel Gomes da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sebastião Virgílio Vieira**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200 e a Excelentíssima Senhora Secretária de Governabilidade Integrada da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, **Dra. Maria da Conceição Nascimento**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970.

A proposição em pauta visa incluir o município de Jaboatão dos Guararapes nas metas do projeto acima citado, com o intuito de garantir uma vida mais digna para a população que se encontra em situação de pobreza absoluta.

Por assim ser, e profundamente sensibilizado com tudo o que vem acontecendo com as citadas pessoas, é que tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Excelentíssima Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, que, quando da elaboração do Plano Operativo acima discriminado, faça incluir o município de Jaboatão dos Guararapes.

O atendimento a esta proposição incluirá centenas de seres humanos que hoje apenas sobrevivem, sem que possam vir a ter qualquer perspectiva de uma vida mais digna.

Na certeza de que o governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, acolherá nosso pleito, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua aprovação para o mesmo, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5729/2013

dicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Deuando Campos, e ao Exmo Sr. Secretário de Educação, Ricardo Dantas, para que seja realizada a **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MARIA EMÍLIA CANTARELLI NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém de São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé-Av. Cel. Caribé, 266, 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Temístocles Marques de Carvalho, e dos Srs. Vereadores Vavá do Bode (Lourivaldo Reis Dias), Valdir Moreno, José Neto, Léo Carvalho – todos na Av. Cel. Caribé, 755, CEP 56440-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Córte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; ao Sr. Helionaldo Lustosa – Rua Cel. Trapiá, 446, 56440-000, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Ronaldo Lustosa – Rua Cel. Gerônimo Pires, 4422, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Presidente da ASSIESPE (Associação das Autarquias de Pernambuco), Licínio Antônio Lustosa Roriz - Rua Quidabá, 88, apt 604, CEP 51030-280, Boa Viagem, Recife-PE; à Rádio Educadora de Belém, Av. Cel. Trapiá, s/n, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Associação dos Vaqueiros e Agropecuaristas Rurais de Belém de São Francisco, na pessoa do Sr. Presidente Aldenir Lúcio da Silva – Rua Aristides Alves de Carvalho Barros, s/n, CEP 56440-000, Alto do Bom Jesus, Belém de São Francisco-PE; à ABRAME (Associação Belemita e Região de Apicultores e Meliponicultores), na pessoa do Sr. Presidente Irayon Laércio Teixeira Dunes – Rua Agamenon Magalhães, 1072, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à APANC (Associação dos Produtores e Produtoras do Assentamento Nova Conquista), na pessoa do Sr. Presidente, Aldenir José da Silva – Rua Vereador Miguel Oliveira, 490, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à Associação Comunitária Des. Loteamento Venezuela (ASCODELV), na pessoa do Sr. Presidente Luiz Mendez da Silva – Fazenda Projeto Loteamento Venezuela, s/n CEP 56440-000, Belém de São Francisco-PE; à Assembléia de Deus, na pessoa do Pastor Sérgio Mário Lima – Rua Profa. Rita Neide Nogueira, 584, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à Igreja Batista Missionária Central, na pessoa do Pastor Kléber Romão – Rua Ildefonso José dos Santos, 108, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à AMB – Associação dos Mototaxistas de Belém do São Francisco – na pessoa do Sr. Presidente Bruno Mozart – Av. Cel Caribé, 448, CEP 56440-000, Centro, Belém do São Francisco-PE; à AGRODAN, na pessoa do Sr. Diretor Paulo Roriz Dantas – Av. Cel. Jerônimo Pires, 911, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Robério de Souza Barbosa - Rua João XXIII, 271, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Maestro Ladislau José dos Santos – Rua Deyse Aguiar, 611, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. José Madeiro Sobrinho – Rua XIII, 209, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Sra. Maria Luzélia Fonseca Barros Silva – Av. Honório Bernardes, 15, CEP 56440-000, Distrito de Ibo, Belém de São Francisco-PE; à Colônia dos Pescadores de Belém de São Francisco, na pessoa do Sr. Américo Gomes Silva – Rua Alferes Manoel Golçalves, 879, CEP 56440-000; Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Charles Sá – Av. Cel. Jerônimo Pires, 721, CEP 56400-000, Centro, Belém de São Francisco; a Sra. Isa Maria Belfort Caribé – Rua Pe. Henrique Oligmuller, 12, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Sresolito Nogueira - Av. Antônio Teodósio, 81, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Sra. Maria Elma Coelho de Oliveira Carvalho – Rua Agnelo Cabral, 361, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; e à Escola Estadual Maria Emília Cantarelli, na pessoa da sua Ilma. Diretora, Célia Lucas de Barros Ferraz - Rua Itacuruba, 292, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE.

A Escola Estadual Maria Emília Cantarelli possui um corpo discente de 950 alunos, distribuídos entre o Ensino Fundamental, Médio, Normal Médio e EJA Fundamental e Médio, além de atender o Programa Mais Educação.

Sua estrutura física é composta por 15 salas de aula; biblioteca; laboratórios de Ciências, Matemática e Informática; rádio educativa; auditório; sala do Grêmio Estudantil e Recursos Pedagógicos, resultando em um ensino de qualidade.

No entanto, sente-se a carência de um espaço físico adequado para a prática esportiva dos educandos, que embora obtenham boas colocações nos campeonatos municipais e regionais não dispõem de um quadra poliesportiva que atenda o efetivo.

Considerando o esporte um instrumento de inserção social e fator importante no desenvolvimento físico, mental e bem-estar dos cidadãos, faz-se necessária a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Maria Emília Cantarelli.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 5730/2013

indicados à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes, **Isaltino Nascimento** e ao Senhor Diretor Presidente do DER-PE, **José Cavalcanti Carlos Junior**, para que providenciem estudo de viabilidade que vise a duplicação da Rodovia PE-50 no trecho compreendido entre os municípios Vitória de Santo Antão e Limoeiro, neste estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, **Ricardo Teobaldo Cavalcanti**, na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE, 55.700-000, ao Exmo. Sr. Prefeito de Glória do Goitá, **Zenito Miranda Vieira**, Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n - CEP: 55.620-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, **Lívio Oliveira de Amorim**, e **aos demais vereadores**, na rua Sem. Vigário de Carvalho, s/n CEP: 55.620-000, a Ilma. Sr.^a Gestora da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe, **Edjane Ribeiro dos Santos**, na Av. Jerônimo Herácio, 359 Limoeiro - PE CEP: 55700-000, a Ilma. Sr.^a Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, **Karina Falcão**, na Rodovia PE 90, S/N, Km 24, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, ao Diretor da Rádio Cultural FM, **Alexandre Querálvares**, na Rua da Alegria, 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Ilmo. Sr. Gerente da Rádio Jornal Limoeiro, **Juári Barroso**, na Rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Editor do Informativo Fique por Dentro, **Rubens Sacramento**, na Rua Dois, 142, Cidade Alta, Limoeiro, 55700-000; ao Diretor do Jornal Viver Notícias, **Erivaldo Carvalho**, Rua Vigário Joaquim Pinto, 772, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Revmo. Sr., **Pe. José Nivaldo da Silva**, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINTEPE, **Emanuel Augusto Gomes Neto**, Rua Frei Estevão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do CDL-Limoeiro, **José Nicolau Teixeira Neto**, na Av. Vigário Joaquim Pinto, 542, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidente da AAB-BLimoeiro, **Isabel Marques**, na Rua Cel. Manoel Aquino, 390, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro, **Patrícia de Holanda**, na Av. Doutor Severino Pinheiro, 363, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Professores de Limoeiro, na rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Sala 04, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, **José Felix**, e **aos demais vereadores**, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000; Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, na rua Santo Antônio, 58, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Empregadores no Comércio dos Municípios de Limoeiro e Carpina, na Av. Santo Antônio, 252, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da FUSAM - Fundação Amaury de Medeiros, na rua Sta. Terezinha, 244, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da Facal - Faculdade de Ciências Administração de Limoeiro, na Av. Jerônimo Herácio, 81, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; a Direção da Escola Cônego Fernando Passos, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao Diretor do Terceiro Milênio, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 245, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao coordenador do Centro de Estimulação Menino Jesus - CEMEJE, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 710, Centro, Limoeiro - PE, CEP: 55700-00; a direção do Colégio Regina Coeli, na Rua da Alegria, s/n, Centro - PE, CEP: 55700-000, ao coordenador do SERTA - Serviço de Tecnologia Alternativa, na Cpo. Sementeira, s/n, km 14, Zora Rural, Glória do Goitá - PE, CEP: 55.620-000; ao Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de glória do Goitá, na rua David Pereira Rosário, s/n, Centro, Glória do Goitá - PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Rádio Divulgadora Glória de Goitá, na Rod. PE/050, s/n, Centro, Glória do Goitá - PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Sociedade Beneficente M M 21 de Abril, na Rua 7 de Setembro, 34, Centro, Glória do Goitá - PE, CEP: 55.620-000; a Paróquia Nossa Senhora da Glória-Casa Paroquial, na Rua David Pereira Rosário, 93, Centro - Glória do Goitá -PE, CEP: 55.620-000 e ao presidente do Sindicato Rural de Glória do Goitá - PE, na Rua MD Deus, 265, Centro, Glória do Goitá - PE, CEP: 55.620-000.

Justificativa

A PE-50 é uma rodovia que apesar da pequena extensão tem importância fundamental para o desenvolvimento econômico do Estado, uma vez que em seus 43 quilômetros de extensão percorrerá três Regiões e tem como limites a BR-232, PE-90 e PE-95. Tem início na cidade de Vitória de Santo Antão e fim no município de Limoeiro. Abrange cidades importantes da Mata Norte, Sul e Agreste pernambucano, como a já citada Vitória de Santo Antão, Gloria do Góltá, Feira Nova, Limoeiro. Além disso, é via de acesso para municípios como chá de alegria e lagoa de Itaenga.

É evidente que a região vive um momento de grande industrialização, tendo acolhido plantas industriais de médio e grande porte, como a Nissan Ajinomoto, WHB (Fábrica de Peças Automotivas), sorvetes Milet, uma fábrica de calçados da empresa gaúcha Terra e Água, Vimont Tecidos LTDA, dentre outras que estão em processo de negociação. Decorrente deste forte movimento industrial, é previsto um incremento anual no tráfego de ônibus, carros de passeio e principalmente carretas e caminhões, que são o único meio de escoamento da produção.

Há de se destacar que a referida rodovia está localizada em uma região de relevo bastante acentuado e irregular, tornando-a uma autoestrada perigosa com poucos trechos de ultrapassagens.

Ante o exposto, e na qualidade de representante daquela região e eleito para esta casa legislativa, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 5731/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veementemente **APELO**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Dr. José Almir Cirilo, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares, para que determine estudos no sentido de ampliar o sistema de abastecimento de água, no município de Xexéu.

conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Dr. José Almir Cirilo, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50040-000, ao Diretor Presidente da COMPESA, Ilustríssimo Senhor Roberto Tavares, com endereço à Av. Cruz Cabugá 1387, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50040-905, ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Xexéu, Dr. Eudo de Magalhães Lyra, com endereço na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104, Centro, Xexéu – PE, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Xexéu, Dr. Flávio Rocha Peixoto e demais Vereadores do município de Xexéu, todos com endereço à Rua da Alegria, 41, Centro, Xexéu – PE.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo atender os anseios da população local, que vem sofrendo consideravelmente com problemas relacionados com a escassez de água. Por esse motivo os munícipes da referida cidade se mobilizam e solicitam do Poder Legislativo, esforços junto ao Governo de Pernambuco, no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias para regularizar o abastecimento de água, proporcionando assim, uma melhoria de qualidade de vida da população de uma cidade tão importante para o Estado de Pernambuco.

Por se tratar de uma necessidade essencial para esse município, é que solicitamos aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 5732/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, **Wilson Damásio** e ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **Cel. Luiz Aureliano**, no sentido de seja efetuada a implantação do programa **"Patrulha do Bairro"** no município de Limoeiro-PE.

da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, **Ricardo Teobaldo Cavalcanti**, na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE, 55.700-000, a Ilmo. Sr.ª Gestora da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe, **Edjane Ribeiro dos Santos**, na Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE, CEP: 55700-000, a Ilmo. Sr.ª Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, **Karina Falcão**, na Rodovia PE 90, S/N, Km 24, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, ao Diretor da Rádio Cultural FM, **Alexandre Queralvares**, na Rua da Alegria, 990, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Ilmo. Sr. Gerente da Rádio Jôrnal Limoeiro, **Juári Barroso**, na Rua Vígário Joaquim Pinto, Galeria São José, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Editor do Informativo Figue por Dentro, **Rubens Sacramento**, na Rua Dois, 142, Cidade Alta, Limoeiro, 55700-000; ao Diretor do Jornal Viver Notícias, **Erivaldo Carvalho**, Rua Vígário Joaquim Pinto, 772, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Revmo. Sr., **Pe. José Nivaldo da Silva**, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINTEPE, **Emanuel Augusto Gomes Neto**, Rua Frei Estevão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do CDL-Limoeiro, **José Nicolau Teixeira Neto**, na Av. Vígário Joaquim Pinto, 542, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidente da AABB-Limoeiro, **Isabel Marques**, na Rua Cel. Manoel Aquino, 390, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro, **Patrícia de Holanda**, na Av. Doutor Severino Pinheiro, 363, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Professores de Limoeiro, na rua Vígário Joaquim Pinto, Galeria São José, Sala 04, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro, **José Felix**, e aos demais **vereadores**, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, na Rua Santo Antônio, 58, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Empregadores no Comércio dos Municípios de Limoeiro e Carpina, na Av. Santo Antônio, 252, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da FUSAM - Fundação Amaury de Medeiros, na rua Sta. Terezinha, 244, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da Facal - Faculdade de Ciências Administração de Limoeiro, na Av. Jerônimo Heráclio, 81, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; a Direção da Escola Cônego Fernando Passos, na Rua Vígário Joaquim Pinto, 105, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor do Terceiro Milênio, na Rua Vígário Joaquim Pinto, 245, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao coordenador do Centro de Estimulação Menino Jesus - CEMEJE, na Rua Vígário Joaquim Pinto, 710, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; a direção do Colégio Regina Coeli, na Rua da Alegria, s/n, Centro - PE, CEP: 55700-000.

Justificativa

Os municípios de Limoeiro vêm ressentindo de uma política eficaz onde garanta segurança e bem estar social daquela população, desta forma, este pleito é de maior importância na urgência de seu atendimento em atendimento a antigas reivindicações de reforço no policiamento preventivo e ostensivo.

Este programa que conta com viaturas bem equipadas, onde a atuação da Polícia Militar é caracterizada pelo contato direto com a população, tem o objetivo de levar mais segurança à sua família e vizinhança, no sentido de inibir e conter a onda de violência que ocorre nos dias atuais. A presença física e institucional da Polícia Militar, será um valioso escudo para a proteção e para a garantia da paz social, da vida e da integridade dos valores familiares.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação

naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 5733/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo, ao Excelentíssimo Sr Prefeito do Município do Paulista Gilberto

Gonçalves Feitosas Júnior, ao Excelentíssimo Srº Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Paulista, Antônio Valpassos no sentido que seja realizada com a máxima brevidade a obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Belém de Maria, no bairro do Janga, Município de Paulista/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Srº Prefeito do Município do Paulista, Gilberto Gonçalves Feitosas Júnior,com endereço na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro,Paulista/PE, CEP 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Paulista, na Praça João XXIII, s/n, Centro,Paulista/PE, CEP 53.401-000.

Justificativa
O pleito que ora apresentamos a Prefeitura da Cidade do Paulista/PE, é mais uma questão de saúde pública. A limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Belém de Maria, no bairro do Janga neste Município são de extrema necessidade, pois o fato de haver naquela localidade, esgotos a céu aberto exalando mau cheiro, constitui-se em um foco de doenças graves, riscos para a população que ali reside, e com as chuvas torrenciais que assolam a Cidade do Paulista, contribui ainda mais para proliferação do mosquito da Dengue. Assim, conhecendo o caráter do Prefeito do Município do Paulista,Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, sei que haverá urgência na solução deste problema, com as providências cabíveis ao caso, pois com isso vai melhorar as condições de vida da população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igual possível.Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma. Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5734/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, **Wilson Damásio** e ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **Cel. Luiz Aureliano**, no sentido de seja efetuada a implantação do programa **"Patrulha do Bairro"** no município de Rio Formoso-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio Formoso, **Dr. Hely José de Farias Júnior**, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, Rua Barão do Rio Branco, 153 - Rio Formoso/PE - CEP: 55.570-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso, Sr. **Agnaldo José Rodrigues da Silva** e demais vereadores, Rua Barão do Rio Branco, 133, Rio Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao Exmo. Sr. Senador **Armando Monteiro Neto**, na Rua General Joaquim Inácio 412, 10º andar, Empresarial Jadam Center, Recife/PE - CEP: 50.070-270, ao Empresário **Armando Monteiro Filho**, na Rua Francisco Silveira 38, Afogados, Recife/PE - CEP: 50.770.020, ao Sr. **José Paulo de Assis**, Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao **Dr. Edil Alves**, Secretária de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao Sr. **Jarbas Barbosa**, Secretária de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao Sr. **José Bezerra**, Secretária de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao Presidente do sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Rio Formoso, Rua Professor João Sezino, 75 – Centro -Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000, ao **Pe. Euberico de Lima**, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, **ao Pastor Altamir Carlos**, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao **Pastor Marcelo Rocha**, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, **ao Presbítero Esequias Pereira**, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, Presbítero Josuel Junior, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, **ao Pastor Onésimo Oliveira**, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, a direção da Associação dos Deficientes Físicos de Rio Formoso, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, a direção da Associação dos Deficientes Físicos de Cuaçu, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, a direção da Rádio Grande Rio – FM, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao diretor do Jornal Folha de Pernambuco, na Av. Marquês de Olinda, 105 –Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50.030-000, a Rádio Quilombo dos Palmares, na rod. BR-101 1, Palmares/PE – CEP: 55.540-000 e a direção da Rádio Litoral Barreiros, na Rua Napoleão Correia Rezende, 96 - Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-970.

Justificativa
Os municípios de Rio Formoso vêm ressentindo de uma política eficaz onde garanta segurança e bem estar social daquela população, desta forma, este pleito é de maior importância na urgência de seu atendimento em atendimento a antigas reivindicações de reforço no policiamento preventivo e ostensivo. Este programa que conta com viaturas bem equipadas, onde a atuação da Polícia Militar é caracterizada pelo contato direto com a população, tem o objetivo de levar mais segurança à sua família e vizinhança, no sentido de inibir e conter a onda de violência que ocorre nos dias atuais. A presença física e institucional da Polícia Militar, será um valioso escudo para a proteção e para a garantia da paz social, da vida e da integridade dos valores familiares.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Indicação N° 5735/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, **Wilson Damásio** e ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **Cel. Luiz Aureliano**, no sentido de seja efetuada a implantação do programa **"Patrulha do Bairro"** no município de Casinhas-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Srª. Prefeita do Município de Casinhas, **Maria Rosineide Araújo Barbosa**, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito **Vital Pedro de Andrade**, Rua Coronel Periarndro, 40 - Centro - CEP: 55.755-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Casinhas, Sr. **José Edilson Fernandes Soares** e demais vereadores, na Rua Coronel Periarndro, 138, Centro, CEP : 55.755-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casinhas, Rua Coronel Perlarndro, s/n CEP : 55.755-000, ao diretor da RGJ Comunicações LTDA, na rua Maria Cecília L. Miranda, s/n, Centro, Casinhas-PE, CEP: 55.755-000.

Justificativa
Os municípios de Casinhas vêm ressentindo de uma política eficaz onde garanta segurança e bem estar social daquela população, desta forma, este pleito é de maior importância na urgência de seu atendimento em atendimento a antigas reivindicações de reforço no policiamento preventivo e ostensivo. Este programa que conta com viaturas bem equipadas, onde a atuação da Polícia Militar é caracterizada pelo contato direto com a população, tem o objetivo de levar mais segurança à sua família e vizinhança, no sentido de inibir e conter a onda de violência que ocorre nos dias atuais. A presença física e institucional da Polícia Militar, será um valioso escudo para a proteção e para a garantia da paz social, da vida e da integridade dos valores familiares.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 5736/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Srº Prefeito da cidade do Recife, Geraldo Júlio, ao Ilustríssimo Srº Diretor Presidente da Celpe – Cia- Energética de Pernambuco – Grupo Neoenergia em Pernambuco, Dr Luiz Antônio Ciarlini, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para melhorias na qualidade da iluminação pública, na Rua Largo da Paz no bairro de Afogados - Recife/PE , devido aos vários assaltos que ocorrem nesta Rua. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço na Av Agamenon Magalhães, nº 200 Salgadinho Olinda/PE - BR - CEP: 50010-928. Ao Excelentíssimo Srº Prefeito da cidade do Recife Geraldo Júlio,com endereço na Av. Cais do Apolo, 925 - 9º andar, Bairro do Recife, Recife/PE CEP: 50030-903. Ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Celpe – Cia. Energética de Pernambuco – Grupo Neoenergia em Pernambuco, Dr Antônio Ciarlini,com endereço na Av João de Barros, nº 111, Boa Vista - Recife/PE- CEP: 50.050-902, a Srª Amara Gouveia de Oliveira,com endereço na Rua cinco de Novembro, 107, bairro de Afogados, Recife/PE, CEP 50770-310, Ao Sr. Jefferson Pacheco, na Rua Largo da Paz, 267, Afogados, Recife/PE, CEP : 50770-620.

Justificativa
Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. Devido à precária iluminação pública na Rua Largo da Paz, no bairro de Afogados - Recife, os transitam naquela área à noite,estão apavorados com os assaltos que vem ocorrendo constantemente durante o trajeto na rua citada, no bairro de Afogados, Recife/PE, fato que deixam a população à mercê da ação desses meliantes. A melhoria da iluminação pública nesta área visa favorecer e promover assim maior segurança a toda população.Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar na qualidade de vida da população, julgamos justificada, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5737/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco ,e ao Exmo. Dr. Décio Padilha., Secretário de Administração do Estado de Pernambuco, no sentido de promover estudos para verificar a viabilidade de redução do ICMS de produtos eletrodomésticos para as mulheres domésticas que percebem salário mínimo. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905;à Exma. Senhora Secretária da Mulher Roseane de Souza Farias no endereço Av. 31 de março S/N Centro de Convenções Senador Nilo Coelho, Centro Petrolina; Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Petrolina Vereador Osório Siqueira, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, a Srª Vereadora Maria Elena Alencar com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, a Sra. Professora Maria Socorro Lacerda Barros Granja, Coordenadora Regional UBM União das Mulheres Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n Areia Branca - Petrolina - PE CEP: 56332-175

Justificativa

Esta iniciativa dentre as Políticas Públicas visa criar uma ação a mais na luta pela inclusão, para adquirir um eletrodoméstico as mulheres que ganham salário mínimo pagam bem mais impostos do que os que ganham mais.

Quem ganha por exemplo R\$ 6.000,00 na compra de um produto de R\$ 1.000,00 ele paga 3% de imposto em relação ao seu salário, já quem ganha salário mínimo paga 30% de imposto ao comprar o mesmo produto.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação dos nossos ilustres pares, dada a relevância da proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

Isabel Cristina
Deputado

Indicação N° 5738/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, João Batista Rezende; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish; e a Diretoria Regional da CLARO S/A, no sentido de viabilizar a **instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular Claro**, na comunidade da **Usina Massauassu**, município de **Escada/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
6) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
7) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
Com o avanço tecnológico, a universalização do telefone celular e da internet, é de suma importância para o dia a dia da população que se tenha uma condição técnica que permita ao telefone celular "pegar, falar bem e ter ótima conexão com a internet". Existindo uma forte relação entre o desenvolvimento das cidades e os meios de comunicação, motivo pelo qual é preciso garantir a qualidade dos serviços e das redes de telecomunicações, porque a telefonia móvel é o meio de comunicação que mais tem contribuído para as mudanças sociais, econômicas e espaciais nas cidades brasileiras, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Sendo, portanto, de grande relevância e necessidade à instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular dessa conceituada Operadora, na Comunidade Massauassu, em Escada/PE, para a promoção do desenvolvimento e integração das telecomunicações de seus habitantes e demais usuários.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito aos nobres Pares, na expectativa de seu pronto atendimento pelos gestores supramencionados.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 5739/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, João Batista Rezende; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish; e ao Ilmo. Sr. Gerente de Assuntos Corporativos da TIM Nordeste, Luiz Henrique Rijo, no sentido de viabilizar a **instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular Tim**, no distrito de **Frexeiras**, município de **Escada/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
6) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
7) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Recife, 6 de março de 2013

Justificativa
Com o avanço tecnológico, a universalização do telefone celular e da internet, é de suma importância para o dia a dia da população que se tenha uma condição técnica que permita ao telefone celular "pegar, falar bem e ter ótima conexão com a internet". Existindo uma forte relação entre o desenvolvimento das cidades e os meios de comunicação, motivo pelo qual é preciso garantir a qualidade dos serviços e das redes de telecomunicações, porque a telefonia móvel é o meio de comunicação que mais tem contribuído para as mudanças sociais, econômicas e espaciais nas cidades brasileiras, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Sendo, portanto, de grande relevância e necessidade à instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular dessa conceituada Operadora, no distrito de Frexeiras, em Escada/PE, para a promoção do desenvolvimento e integração das telecomunicações de seus habitantes e demais usuários.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito aos nobres Pares, na expectativa de seu pronto atendimento pelos gestores supramencionados.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 5740/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, João Batista Rezende; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish; e ao Ilmo. Sr. Gerente de Assuntos Corporativos da TIM Nordeste, Luiz Henrique Rijo, no sentido de viabilizar a **instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular Tim**, na comunidade da **Usina Massauassu**, município de **Escada/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
6) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
7) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
Com o avanço tecnológico, a universalização do telefone celular e da internet, é de suma importância para o dia a dia da população que se tenha uma condição técnica que permita ao telefone celular "pegar, falar bem e ter ótima conexão com a internet". Existindo uma forte relação entre o desenvolvimento das cidades e os meios de comunicação, motivo pelo qual é preciso garantir a qualidade dos serviços e das redes de telecomunicações, porque a telefonia móvel é o meio de comunicação que mais tem contribuído para as mudanças sociais, econômicas e espaciais nas cidades brasileiras, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Sendo, portanto, de grande relevância e necessidade à instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular dessa conceituada Operadora, na Comunidade Massauassu, em Escada/PE, para a promoção do desenvolvimento e integração das telecomunicações de seus habitantes e demais usuários.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito aos nobres Pares, na expectativa de seu pronto atendimento pelos gestores supramencionados.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 5741/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, João Batista Rezende; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish; e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi em Pernambuco, Frederico de Siqueira Filho, no sentido de viabilizar a **instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular Oi**, no distrito de **Frexeiras**, município de **Escada/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
6) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
7) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
Com o avanço tecnológico, a universalização do telefone celular e da internet, é de suma importância para o dia a dia da população que se tenha uma condição técnica que permita ao telefone celular “pegar, falar bem e ter ótima conexão com a internet”. Existindo uma forte relação entre o desenvolvimento das cidades e os meios de comunicação, motivo pelo qual é preciso garantir a qualidade dos serviços e das redes de telecomunicações, porque a telefonia móvel é o meio de comunicação que mais tem contribuído para as mudanças sociais, econômicas e espaciais nas cidades brasileiras, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Sendo, portanto, de grande relevância e necessidade à instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular dessa conceituada Operadora, no distrito de Frexeiras, em Escada/PE, para a promoção do desenvolvimento e integração das telecomunicações de seus habitantes e demais usuários. Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito aos nobres Pares, na expectativa de seu pronto atendimento pelos gestores supramencionados.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.
 Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 5742/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, João Batista Rezende; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish; e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi em Pernambuco, Frederico de Siqueira Filho, no sentido de viabilizar a **instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular OI**, na comunidade da **Usina Massauassu**, município de **Escada/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
6) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
7) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
Com o avanço tecnológico, a universalização do telefone celular e da internet, é de suma importância para o dia a dia da população que se tenha uma condição técnica que permita ao telefone celular “pegar, falar bem e ter ótima conexão com a internet”. Existindo uma forte relação entre o desenvolvimento das cidades e os meios de comunicação, motivo pelo qual é preciso garantir a qualidade dos serviços e das redes de telecomunicações, porque a telefonia móvel é o meio de comunicação que mais tem contribuído para as mudanças sociais, econômicas e espaciais nas cidades brasileiras, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Sendo, portanto, de grande relevância e necessidade à instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular dessa conceituada Operadora, na Comunidade Massauassu, em Escada/PE, para a promoção do desenvolvimento e integração das telecomunicações de seus habitantes e demais usuários. Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito aos nobres Pares, na expectativa de seu pronto atendimento pelos gestores supramencionados.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.
 Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 5743/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, João Batista Rezende; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish; e a Diretoria Regional da CLARO S/A, no sentido de viabilizar a **instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular Claro**, no distrito de **Frexeiras**, município de **Escada/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
6) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
7) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
Com o avanço tecnológico, a universalização do telefone celular e da internet, é de suma importância para o dia a dia da população que se tenha uma condição técnica que permita ao telefone celular “pegar, falar bem e ter ótima conexão com a internet”. Existindo uma forte relação entre o desenvolvimento das cidades e os meios de comunicação, motivo pelo qual é preciso garantir a qualidade dos serviços e das redes de telecomunicações, porque a telefonia móvel é o meio de comunicação que mais tem contribuído para as mudanças sociais, econômicas e espaciais nas cidades brasileiras, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Sendo, portanto, de grande relevância e necessidade à instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular dessa conceituada Operadora, no distrito de Frexeiras, em Escada/PE, para a promoção do desenvolvimento e integração das telecomunicações de seus habitantes e demais usuários. Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito aos nobres Pares, na expectativa de seu pronto atendimento pelos gestores supramencionados.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.
 Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 5744/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, João Batista Rezende; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish; e o Diretor Regional da Vivo Nordeste, Rene Ruszki, no sentido de viabilizar a **instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular Vivo**, na comunidade da **Usina Massauassu**, município de **Escada/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
6) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
7) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
Com o avanço tecnológico, a universalização do telefone celular e da internet, é de suma importância para o dia a dia da população que se tenha uma condição técnica que permita ao telefone celular “pegar, falar bem e ter ótima conexão com a internet”. Existindo uma forte relação entre o desenvolvimento das cidades e os meios de comunicação, motivo pelo qual é preciso garantir a qualidade dos serviços e das redes de telecomunicações, porque a telefonia móvel é o meio de comunicação que mais tem contribuído para as mudanças sociais, econômicas e espaciais nas cidades brasileiras, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Sendo, portanto, de grande relevância e necessidade à instalação de uma Antena de Telefonia Móvel Celular dessa conceituada Operadora, na Comunidade Massauassu, em Escada/PE, para a promoção do desenvolvimento e integração das telecomunicações de seus habitantes e demais usuários. Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito aos nobres Pares, na expectativa de seu pronto atendimento pelos gestores supramencionados.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.
 Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 5745/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, João Batista Rezende; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish; e o Diretor Regional da Vivo Nordeste, Rene Ruszki, no sentido de viabilizar a **instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular Vivo**, no distrito de **Frexeiras**, município de **Escada/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
6) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
7) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
Com o avanço tecnológico, a universalização do telefone celular e da internet, é de suma importância para o dia a dia da população que se tenha uma condição técnica que permita ao telefone celular “pegar, falar bem e ter ótima conexão com a internet”. Existindo uma forte relação entre o desenvolvimento das cidades e os meios de comunicação, motivo pelo qual é preciso garantir a qualidade dos serviços e das redes de telecomunicações, porque a telefonia móvel é o meio de comunicação que mais tem contribuído para as mudanças sociais, econômicas e espaciais nas cidades brasileiras, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Sendo, portanto, de grande relevância e necessidade à instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular dessa conceituada Operadora, no distrito de Frexeiras, em Escada/PE, para a promoção do desenvolvimento e integração das telecomunicações de seus habitantes e demais usuários. Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste pleito aos nobres Pares, na expectativa de seu pronto atendimento pelos gestores supramencionados.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.
 Mary Gouveia Deputada

Requerimentos

Requerimento N° 1897/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao marchand Carlos Ranulfo de Albuquerque, pela comemoração dos 45 anos da Galeria Ranulpho, de sua propriedade, em data de 05 de março de 2013.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Carlos Ranulfo de Albuquerque, com endereço na Av. Beira Mar, nº 2389, apto701, Edf. Fidji, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, Cep.52040-280, Recife/PE.

Justificativa
Natural de Recife, Carlos Ranulfo de Albuquerque, estudou até os 15 anos para se dedicar ao trabalho, ajudando a sustentar sua família. Exerceu várias atividades sempre ligadas ao comércio. Durante 20 anos teve destaque no comércio de joias, e em 1968, um artista fez um pedido para expor neste ambiente algumas de suas pinturas. Tal fato teve grande repercussão e divulgação na época. A partir da primeira exposição sua antiga loja de joias passou a ser palco de grandes exposições. E foi assim que surgiu em 1968 a primeira Galeria profissional no Recife, na Rua da Aurora ao lado do Rio Capibaribe que foi denominada de Galeria Ranulpho em homenagem ao artista e pai J.Ranulpho. Atualmente, a Galeria está num casarão secular no Bairro do Recife Antigo, na Rua do Bom Jesus. No dia 05 de março comemoramos 45 anos da Galeria Ranulpho e por sua grande contribuição e apoio aos artistas locais levando a cultura pernambucana ao conhecimento de todo país solicito esse voto de aplauso na certeza de sua aprovação pelos Nobres pares dessa Casa Legislativa.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.
 Terezinha Nunes Deputado

Requerimento N° 1898/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Pastor Edison José do Nascimento, pelo trabalho desempenhado a Frente do Concílio Regional Nordeste - CORENA .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

- Pastor Edilson José do Nascimento, Rua Professor Francisco Pessoa de Melo, nº 404 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes - Recife/PE - 54450-180.

Justificativa
Edilson José do Nascimento - Nasceu no dia 26 de fevereiro de 1973, na cidade de Ribeirão—PE, através dos instrumentos usados por Deus. Filho de Faustino José do Nascimento e Amara da Silva do Nascimento. Casado com Alvenice Clarindo Gomes do Nascimento, pai de dois filhos: Edilson José do Nascimento Júnior e Valnice Juliana do Nascimento. Converteu-se ao Evangelho de Jesus Cristo no dia 11 de julho de 1984 na ocasião da inauguração do templo da IPAD em Nova Descoberta — Prazeres/PE, através do sermão ministrado pelo Pr. José da Silveira; foi batizado nas águas pelo Pr. Amaro Felix Filho. Seu primeiro cargo eclesiástico foi Professor da E.B.D. (Escola Bíblica Dominical); em seguida, Presidente da UMIPAD local — Prazeres/PE. Pela sua atuação e luta criou a UMIPAD Nordeste, com a aprovação do Concílio. Fez uma viagem missionária à Europa (Espanha e Portugal) e ao retornar, foi consagrado ao Presbitério. Depois de formado em Bacharel em Teologia pela FATER, foi enviado como Missionário à Cidade de Caruaru pelo Pr. Amaro Felix Filho. Contribuiu para construção do templo em Belo Jardim e Garanhuns; ainda como membro da IPAD — Prazeres/PE. Fundou a 1ª Conferência Missionária. Após dois anos na IPAD Caruaru foi convidado pelo Presidente do Concílio Regional Nordeste, Pr. Egídio Manoel dos Santos, para o Ministério Pastoral e empossado Pastor Presidente do campo da IPAD em Maraial—PE, lá chegando, com sua ousadia e coragem construiu e inaugurou o templo sede, no período de 10 meses, fato que marcou a Cidade. Abriu várias congregações e construiu templos em: Jaqueira, Igarapeba, São Benedito do Sul, Panelas, Rua da Areia – Maraial, Morro do Cuscuz e abriu congregação em Petrolina. Fundou o Congresso de Avivamento Espiritual da UMIPAD – Maraial/PE, que na época foi o maior evento da denominação, nesse período foi Secretário de Missões, Secretário do Supremo Concílio e 2º Vice—Presidente do Supremo Concílio. No dia 14 de junho de 2007 foi eleito Presidente do CORENE (Concílio Regional Nordeste) que por ocasião assumiu a Presidência de vários campos locais, empossando diversos Pastores. Permaneceu Pastor Presidente titular da IPAD em Ponte dos Carvalhos, onde em sua administração no Campo, abriu as seguintes congregações: Rua 04, Rua 20, Rua 29, Rua da Mangueira, Bom Conselho—Ponte dos Carvalhos; Barra de Jangada, Comporta, Jaboatão Velho, Marcos Freire, Lagoa das Garças, Piedade—Jaboatão dos Guararapes; Pista Preta, Gaibú—Cabo de Santo Agostinho; Paudalho, Tracunhaém, Buíque, Santa Cruz do Capibaribe, São Domingos, Jataúba, Afogados, Três Carneiros—Recife; Agamenon — Caruaru; Alecrim, Bernardo Vieira, Macaíba—RN. Através da IPAD local comprou terrenos em: Tracunhaém, Paudalho, Comporta e Gaibú. Inaugurou o Templo provisório em Comporta e está construindo o Templo em Gaibú e em Nova Era. Na Liderança do Concílio Regional Nordeste, no período de seis anos, sua gestão marcou a IPAD- NE com uma dinâmica e motivação extraordinária, resultando na implantação dos projetos capitais que fundou as Igrejas em Recife - PE, Teresina - PI, Fortaleza – CE, Macaió—AL, Aracaju—SE. Neste período foram inaugurados 58 templos, e abertos mais de 200 congregações. Criou o PAT (Programa de Apoio aos Talentos), centralizou a Escola de Obreiros Regional semestralmente, com oficinas. Fundou o Programa – A Voz Pentecostal, ao vivo, consagrou dezoito Pastores, centenas de Presbíteros, Diáconos, Evangelistas e Membros Auxiliares. O Pastor Edilson José do Nascimento irá despedir- se do CORENE no dia 02 de junho de 2013, com o sentimento do dever cumprido, entretanto, continuará contribuindo com o crescimento da IPAD desempenhando o seu trabalho na Igreja Pentecostal Assembléia de Deus, em Ponte dos Carvalhos. Diante do exposto, conclamo aos meus ilustres pares a aprovação do requerimento.
Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.
 Betinho Gomes Deputado

Requerimento N° 1899/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE APLAUSO** ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Antonio Carlos Figueira**, pelo registro do numero de transplantados de Medula Óssea no país, em 2012, feito pela Associação Brasileira de Transporte de Órgãos.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Reverendíssimo Senhor Arcebispo de Olinda e Recife, **Dom Fernando Saburido**, com endereço à Av. Rui Barbosa, 409 - Graças – **Recife/PE** – CEP 52011-040; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; com endereço à ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ABTO - Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, **Dr. José O. Medina Pestana**, com endereço à Av. Paulista, 2001 - 17º andar - cj 1704 / 1707 – São Paulo – SP - CEP 01311-300; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Antonio Carlos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongi,

CEP 50751-530, Recife/PE; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Joezil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto do Câncer Infantil do Agreste – ICIA, **Luiz Carlos Soares**, com endereço à Rua Belmiro Pereira, 192 – Maurício de Nassau, CEP 55012-420, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Santa Casa de Misericórdia de Recife, Doutor **Fernando Costa**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1563 – Recife/PE, 50040-000; Ilustríssimo Senhor Gerente da I Geres – Gerência Regional de Saúde, **Marcelo Ferreira Lima**, com endereço à Rua Quarenta e Oito, 244 – Espinheiro, CEP 52020-060, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente da II Geres – Gerência Regional de Saúde, **Mário Moreira**, com endereço à Rua Santa Terezinha, 224 – José Fernandes Salsa, CEP 55700-970, Limoeiro/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da III Geres – Gerência Regional de Saúde, **Erlene Ribeiro**, com endereço à Engenho Quilombo dos Palmares, BR 101 – KM 185, CEP 55540-000, Palmares/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente da IV Geres – Gerência Regional de Saúde, **Djair de Lima Ferreira Junior**, com endereço à Rua Estilac Leal, s/n – Salgado, CEP 55018-610, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente da V Geres – Gerência Regional de Saúde, **Elenilson Liberato**, com endereço à Rua Joaquim Távora, 240 – Heliópolis, CEP 55295-410, Garanhuns/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente da VI Geres – Gerência Regional de Saúde, **Alécio Galindo**, com endereço à Rua Acácias, s/n – São Cristóvão, CEP 56512-380, Arcoverde/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da VII Geres – Gerência Regional de Saúde, **Auxiliadora Veras**, com endereço à KM 420 – BR 232 – Cohab, s/n, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da VIII Geres – Gerência Regional de Saúde, **Cássia Guimarães**, com endereço à Rua Fernando Góes, s/n – Centro, CEP 56304-000, Petrolina/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da IX Geres – Gerência Regional de Saúde, **Tatiane Portal**, com endereço à Rua Hidelbrando Coelho, s/n – Centro, CEP 56200-970 , Ouricuri/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da X Geres – Gerência Regional de Saúde, **Mary Delania**, com endereço à Avenida Júlio Câmara, 625 – Centro, CEP 56800-970, Afogados da Ingazeira/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente da XI Geres – Gerência Regional de Saúde, **Clóvis Carvalho**, com endereço à Rua Antonio Alves de Oliveira, 2380 – AABB, CEP 56912-160, Serra Talhada/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da XII Geres – Gerência Regional de Saúde, **Daniele Uchôa**, com endereço à Segunda Travessa Djalma Raposo, 698 – Centro, CEP 55900-970, Goiana/PE; Ilustríssimo Senhor Provedor do Real Hospital Português, **Alberto Ferreira da Costa**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 4760 – Derby, CEP 52010-902, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Hospital Santa Joana, **Eustácio Vieira**, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 200 – Graças, CEP 52011-906, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor **Franklin Jonathas Meneses Vieira**, com endereço à Rua São Gabriel, 993 Apto. 501 Edif. Nossa Senhora Maria Auxiliadora – Maurício de Nassau, CEP 55.012-420, Caruaru-PE; e ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506 - Universitário CEP 55.016-360, Caruaru-PE.

Justificativa
Como parlamentar atento à saúde do povo pernambucano, pude constatar o crescimento do número de transplantado de Medula Óssea através do Registro Brasileiro de Transplantes, da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos. De acordo com a entidade em Pernambuco, o número que em 2011 foi de 112, passou para 162 transplantados, um significativo aumento de 45%. Este trabalho de garantir um aumento na expectativa de vida de cidadãos pernambucanos deve-se às várias ações desenvolvidas pelo atual Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antonio Carlos Figueira, que com sua equipe tem vencido diversas batalhas da pasta que ao longo dos tempos foi vista com um dos gargalos do desenvolvimento humano e cuja realidade passou a ser mudada com o advento inovador da gestão do governo de Eduardo Campos. Uma dessas ações foi o aumento significativo de convênios com a rede particular que culminou com este ótimo resultado obtido no ano passado. O reconhecimento do trabalho de transplantes, não só o de Medula Óssea, do Secretário Antonio Carlos Figueira e sua equipe, corrobora o espírito de pujança que Pernambuco vem promovendo, aproximando o cidadão ao ponto mais próximo dos índices de evolução econômica e social que todos almejamos. Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, venho solicitar dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida necessária. Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.
 Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 1900/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje um **VOTO DE APLAUSO** às mulheres brasileiras, pelo transcurso do **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, que se comemora no próximo dia 08 de março. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao universo feminino que compõe a Casa de Joaquim Nabuco, através da Gerência de Expedição e Correspondência do Plenário, na pessoa de Rosângela de Almeida Farias.

Justificativa
Apresento no dia de hoje um VOTO DE APLAUSO para render homenagem àquelas que participam ativamente no nosso cotidiano, não medindo esforços para tornar a nossa vida pessoal e profissional cada vez mais eficiente. Em 1975 foi designado pela ONU como o Ano Internacional da Mulher e, em Dezembro de 1977, o Dia Internacional da Mulher foi

adotado pelas Nações Unidas, para lembrar as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres, mas também a discriminação e a violência a que muitas delas ainda são submetidas em todo o mundo.

Todas as palavras aqui escritas não serão capazes de externar o sentimento de gratidão, respeito e admiração por essas mulheres que dedicam suas vidas a ocupar o lugar de destaque que sempre lhes pertenceu e, que à custa de sacrifícios e renúncias começam a ocupá-lo. Apesar de haver alcançado o seu lugar ao sol, o preconceito e a discriminação ainda existe “**contra elas**”. Essa discriminação se dá em todos os âmbitos, principalmente no profissional, ou seja, as mulheres ainda ganham menos que os homens, e as que têm formação escolar também recebem menos que os salários que os homens do mesmo nível de educação ganham.

A história universal está recheada de exemplos de mulheres que nada devem ao “***mundo masculino***”, são **cientistas** que se dedicam às pesquisas para curas de doenças em laboratórios espalhados pelo mundo todo, de **médicas** que deixam suas famílias, filhos, maridos e o conforto da cidade grande para curar doentes e desvalidos, **de assistentes sociais** que se enterram nos confins do mundo, em florestas e desertos para se dedicar aos menos favorecidos, de **professoras** que colocam o seu saber à disposição de homens, mulheres e crianças que não existem como cidadãos, e não sabem sequer, assinar o próprio nome, entre tantos outros exemplos.

Transcrevo aqui, na íntegra um poema maravilhoso de Victor Hugo, chamado “O Homem e a Mulher”, para comemorar o dia Internacional da Mulher.

<i>O homem é a mais elevada das criaturas. A mulher é o mais sublime dos ideais.</i>
<i>Deus fez para o homem um trono. Para a mulher, um altar. O trono exalta. O altar santifica.</i>

<i>O homem é o cérebro; a mulher é o coração. O cérebro fabrica a luz; o coração produz Amor. A luz fecunda. O Amor ressuscita.</i>
<i>O homem é forte pela razão. A mulher é invencível pelas lágrimas. A razão convence. As lágrimas comovem.</i>

<i>O homem é capaz de todos os heroísmos. A mulher, de todos os martírios. O heroísmo enobrece. O martírio sublima.</i>
<i>O homem tem a supremacia. A mulher, a preferência. A supremacia significa a força. A preferência representa o direito.</i>

<i>O homem é um gênio; a mulher, um anjo. O gênio é imensurável; o anjo, indefinível. Contempla-se o infinito. Admira-se o inefável.</i>
<i>A aspiração do homem é a suprema glória. A aspiração da mulher é a virtude extrema. A glória faz tudo grande. A virtude faz tudo divino.</i>

<i>O homem é um código. A mulher, um evangelho. O código corrige. O evangelho aperfeiçoa.</i>
<i>O homem pensa. A mulher sonha. Pensar é ter no crânio uma larva. Sonhar é ter na frente uma auréola.</i>

<i>O homem é um oceano. A mulher um lago. O oceano tem a pérola que adorna. O lago, a poesia que deslumbra.</i>
<i>O homem é a águia que voa. A mulher é o rouxinol que canta. Voar é dominar o espaço. Cantar é conquistar a alma.</i>

<i>O homem é um templo. A mulher é o sacrário. Ante o templo nos descobrimos. Ante o sacrário nos ajoelhamos.</i>
<i>Enfim, o homem está colocado onde termina a terra. E a mulher onde começa o céu.</i>

Datas marcantes sobre as conquistas das mulheres brasileiras:
1822 - A Arquiduquesa da Áustria e imperatriz do Brasil, Maria Leopoldina Josefa Carolina, exerce a regência, na ausência de D. Pedro I, que se encontrava em São Paulo. A imperatriz envia-lhe uma carta, juntamente com outra de José Bonifácio, além de comentários de Portugal criticando a atuação do marido e de Dom João VI. Ela exige que D. Pedro proclame a independência do Brasil e, na carta, adverte: “O pomo está maduro, colhe-o já, senão apodrece”. 1827 - Surge a 1ª lei sobre educação das mulheres, permitindo que frequentassem as escolas elementares; as instituições de ensino mais adianta eram proibidas a elas. 1879 - As mulheres têm autorização do governo para estudar em instituições de ensino superior; mas, as que seguiam este caminho eram criticadas pela sociedade. 1885 - A compositora e pianista Chiquinha Gonzaga estreia como maetrina, ao reger a opereta “A Corte na Roça”. É a 1ª mulher no Brasil a estar à frente de uma orquestra. Precursora do chorinho, Chiquinha compôs mais de duas mil canções populares, entre elas, a primeira marcha carnavalesca do país: “Ô Abre Alas”. Escreveu ainda 77 peças teatrais. 1887 - Formou-se a 1ª médica no Brasil: Rita Lobato Velho. As

pioneiras tiveram muitas dificuldades em se afirmar profissionalmente e algumas foram ridicularizadas.

1917 - A professora Deolinda Daltro, em 1910, funda o Partido Republicano Feminino e lidera uma passeata exigindo a extensão do voto às mulheres.

1928 - O Governador do Rio Grande do Norte, Juvenal Lamartine, consegue uma alteração da lei eleitoral dando o direito de voto às mulheres. O **1º voto feminino no Brasil** – e na América Latina! – foi em 25 de novembro, no Rio Grande do Norte. Quinze mulheres votaram, mas seus votos foram anulados no ano seguinte. No entanto, foi **eleita a 1ª prefeita da História do Brasil, Alzira Soriano de Souza**, no município de Lages – RN.

1932 - No código eleitoral Provisório (Decreto 21076), de 24 de fevereiro de 1932, o voto feminino no Brasil foi assegurado, após intensa campanha nacional pelo direito das mulheres ao voto.

1932 - A **1ª atleta** brasileira a participar de uma Olimpíada, a **nadadora Maria Lenk**, de 17 anos, embarca para Los Angeles. É a única mulher da delegação olímpica.

1933 - Nas eleições para a Assembléia Constituinte, são eleitos 214 deputados e **uma única mulher**: a paulista **Carlota Pereira de Queiroz**.

1934 - As restrições ao voto feminino foram eliminadas do Código Eleitoral, embora a obrigatoriedade do voto fosse um dever masculino. Em 1946, a obrigatoriedade do voto foi estendida às mulheres.

1937/1945 - O **Estado Novo** criou o Decreto 3199 que proíbia às mulheres a prática dos esportes que considerava incompatíveis com as condições femininas tais como: "luta de qualquer natureza, futebol de salão, futebol de praia, pólo, pólo aquático, halterofilismo e beisebol". O Decreto só foi regulamentado em 1965.

1948 - A delegação brasileira olímpica segue para Londres com 11 mulheres e 68 homens. Neste ano, a holandesa Fanny Blankers-Keon, 30 anos, mãe de duas crianças, foi a grande heroína individual da Olimpíada, superando todos os homens ao conquistar quatro medalhas de ouro no atletismo.

1960 – A grande tenista brasileira, a paulista **Maria Esther Andion Bueno** torna-se a **1ª mulher** a vencer os quatros torneios do Grand Slam (Australian Open, Wimbledon, Roland Garros e Us Open). Conquistou, no total, 589 títulos em sua carreira.

1979 - **Eunice Michilles**, então representante do PSD/AM, por falecimento do titular da vaga, torna-se a **1ª mulher a ocupar o cargo de Senadora**.

1980 - Recomendada a criação de centros de autodefesa, para coibir a violência contra a mulher. Surge o lema: “Quem ama não mata”.

1983 - Surgem os primeiros Conselhos Estaduais da Condição Feminina (MG e SP), para traçar políticas públicas para as mulheres. O Ministério da Saúde cria o PAISM – Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, em resposta à forte mobilização dos movimentos feministas, baseando sua assistência nos princípios da integralidade do corpo, da mente e da sexualidade de cada mulher.

1985 - Surge a 1ª Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher – DEAM (SP) e muitas são implantadas em outros estados brasileiros. Ainda neste ano, com a **Nova República**, a Câmara dos Deputados aprova o Projeto de Lei que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. É criado o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), em lugar do antigo Fundo de Contribuições Voluntárias das Nações Unidas para a Década da Mulher.

1990 - **Eleita a 1ª mulher** para o cargo de **Senadora: Júnia Marise**, do PDT/MG.

Zélia Cardoso de Mello é a **1ª ministra do Brasil**. Assume a pasta da Economia no governo de Fernando Collor (1990-92).

1994 - **Roseana Sarney** é eleita a **1ª mulher governadora** de um estado brasileiro: o Maranhão. Reelegendo-se em 1998.

1996 - A escritora **Nélida Piñon** é a **1ª mulher** a ocupar a **presidência da Academia Brasileira de Letras**. E é membro da ABL desde 1990.

1997 - As mulheres já ocupam 7% das cadeiras da Câmara dos Deputados; 7,4% do Senado Federal; 6% das prefeituras brasileiras (302). O índice de vereadoras eleitas aumentou de 5,5%, em 92, para 12%, em 96.

1998 - A **Senadora Benedita da Silva** é a **1ª mulher a presidir a sessão do Congresso Nacional**.

2003 - Marina Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT) do Acre, reeleita senadora com o triplo dos votos do mandato anterior, assume o Ministério do Meio Ambiente do governo Lula no dia 1º de janeiro de 2003. Em seu discurso de posse, disse: “Não acho que devemos nos render à lógica do possível. O possível é feito para não se sair do lugar”.

2010 - **Dilma Rousseff** é eleita a **1ª presidente mulher do Brasil**. É com grande júbilo que felicito todas as mulheres deste imenso País.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2013.
 Aglailson Júnior Deputado
 Isabel Cristina Presidente
Requerimento N° 1901/2013
Requeremos à Mesa. Ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES , ao Hospital Barão de Lucena, na ocasião dos seus 55 anos de existência. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a sua Diretora, Dra. Carla Araújo e demais colaboradores do Hospital Barão de Lucena, todos com endereço na Av. Caxangá, 3860, Iputinga, Recife – PE, CEP 50731-900 e ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. Antonio Carlos Figueira, com endereço na Rua Dona Maria Augusto Nogueira, 519, Bonji, Recife – PE, CEP 50751530.
Justificativa
O Hospital Barão de Lucena completou no dia 18 de janeiro de 2013, 55 anos de atividades. Foi um período de muito trabalho, mas também de crescimento, aprimoramento e de conquistas, que o colocam atualmente como referência estadual em atendimento materno-infantil de alta complexidade. Com 320 leitos ativos, a unidade conta com uma equipe composta por 1.823 funcionários, sendo 436 médicos. Acompanhando o crescimento da demanda, o hospital chega a esta marca ampliando os serviços oferecidos à população No ambulatório, onde são realizadas cerca de 500 consultas por dia, são oferecidas especialidades como endocrinologia pediátrica, ginecologia, mastologia, entre outras. Nas duas emergências

(obstétrica e pediátrica), são realizadas uma média de 4 mil atendimentos por mês. Já no bloco cirúrgico, mensalmente, são realizadas 300 cirurgias. O serviço de apoio diagnóstico realiza uma média de 29.260 exames de patologia clínica por mês e 4.606 exames no Setor de Imagiologia.

Diante do exposto, nada mais justo que esta Casa Legislativa conceda Votos de Congratulações no transcurso de 55 anos de existência do Hospital Barão de Lucena.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

Clodoaldo Magalhães Deputado
Ata de Comissão
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA da COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital da Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se os Deputados, membros titulares CLODOALDO MAGALHÃES (PTB) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR) e os suplentes RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) e TONY GEL (DEM), sob a Presidência da Deputada ISABEL CRISTINA (PT). Observado o quórum regimental, a Deputada Isabel Cristina iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, presidindo os trabalhos, e em seguida convidou o Deputado Clodoaldo Magalhães para secretariá-la, ao qual passou a palavra para leitura da Ata da Reunião anterior, que após ser colocada em discussão e em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2012, de autoria da Deputada Mary Gouveia, à própria Deputada Isabel Cristina como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 1170/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, ao Deputado Raimundo Pimentel como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1182/2012, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Raimundo Pimentel como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2012, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, ao Deputado Ramos como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1191/2012, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, à própria Deputada Isabel Cristina como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 1201/2012, de autoria da Deputada Mary Gouveia, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1204/2012, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, ao Deputado Rildo Braz como Relator. Prosseguindo a Sra. Presidente passou a presidência da Reunião ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior, que colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 957/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, conjuntamente com o seu Substitutivo nº 01/2012, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e passou a palavra à Relatora, Deputada Isabel Cristina, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 957/2012, nos termos do Substitutivo. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade, ato contínuo o Sr. Presidente retornou a Presidência da Reunião à Deputada Isabel Cristina, que colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1182/2012, de autoria do Poder Executivo e passou a palavra ao Relator, Deputado Raimundo Pimentel, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1182/2012. Em seguida a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Continuando a Sra. Presidente facultou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram mas não fizeram uso da mesma e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

 Sala das reuniões, em 28 de novembro de 2012.
 Isabel Cristina Presidente
 Membros Titulares: Clodoaldo Magalhães Sebastião Oliveira Júnior
 Membros Suplentes: Raimundo Pimentel Tony Gel
Portaria
PORTARIA Nº 12/13
O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATI-VA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2013, do Deputado André Campos, RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor JAIR JUSTINO PEREIRA , matrícula nº 285-2, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, retroagindo ao dia 19 de janeiro do corrente ano.
 Sala Austro Costa, 05 de março de 2013.
 MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral